



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.207 - DE 18 DE JUNHO DE 1963

ANO V - N.º 113

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1963

## LLOYD BRASILEIRO

### Patrimônio Nacional

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o artigo 217 da Lei 1.711-52 e tendo em vista que a Comissão de Inquerito designada pela Portaria nº 24, de 11.1.63, não pode concluir os seus serviços no prazo legal pelas razões que invocou, resolve:

Nº 291 - Na forma do parágrafo único do artigo 218 da referida Lei e de conformidade com o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 4.3.1952, publicada na 1ª Seção do dia 21 dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão e designar nova Comissão constituída dos servidores Alanir do Rego Monteiro, Oficial de Administração, matr. 9.557, Alvaro de Brito Saralva, Oficial de Administração, matrícula nº 6.674 e Sérgio de Brito Peixoto, Escriturário, matrícula número 22.659, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de continuar os trabalhos e finalizar os concluídos no prazo de 60 dias.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro P. N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 294 - Desligar dos serviços, a partir de 30.4.63, os servidores aposentados por esta Autarquia, nos termos da Lei nº 1.711-52, abaixo mencionados:

- Art. 184-I. Valdemiro Moteira Dias, matrícula 12.696 - 2º Piloto.
- Art. 184-II. Juvêncio Almeida dos Anjos, matrícula nº 10.405 - C. Foguista.
- Ernesto Alves do Nascimento, matrícula nº 15.199 - C. Foguista.
- Amaro José da Silva, matrícula número 11.118 - C. Foguista.
- José Antônio da Silva, matrícula nº 13.158 - Talfeiro.
- Francisco Xavier Frazão, matrícula 12.063 - Talfeiro.
- Manoel Nemezio dos Santos, matrícula 15.650 - Padeiro.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rubens da Silva Lima, matrícula 16.295 - Enfermeiro.  
Nº 295 - Desligar dos serviços, a partir de 30.4.63, os servidores aposentados por esta Autarquia, nos termos da Lei nº 1.711, de 1952, combinada com a de nº 3.908-61 e Decreto nº 1.420-62, abaixo mencionados:

Reynaldo Monteiro de Oliveira - matrícula nº 17.190 - 2º Piloto.  
Raymundo Mattos de Albuquerque - matrícula nº 12.563 - 2º Cozinheiro.

José Alves Monteiro - matrícula nº 10.898 - 2º Cozinheiro.  
Sizino Baptista - matrícula número 12.440 - C. Foguista.

Manoel Santana - matrícula número 10.831 - Talfeiro.

Antônio Honorato de Oliveira - matrícula nº 10.576 - Talfeiro.  
Pedro Oliveira Netto - matrícula nº 6.111 - Talfeiro.

Nº 296 - Desligar dos serviços, os servidores aposentados por esta Autarquia, nos termos da Lei nº 1.711 de 1952, artigo 184 - III, abaixo mencionados:

Ugo José Vianna - matrícula número 5.474, a partir de 19.2.63 - Operário de 1ª Classe.

Ladislau Nascimento - matrícula nº 3.696, a partir de 26.2.63 - Operário de 2ª Classe. - Moacyr Monteiro Netto - Diretor.

### Despachos

Diferença Cambial - (Pague-se o apurado pela Contadoria).  
Moacyr Natalino - Em três parcelas mensais. - (P. 4.991-63).  
Newton Prado Bento Soares - Em duas parcelas iguais. - (P. nº 4.965 de 1963).

Pedidos de apresentação junto ao Gabinete de Identificação junto ao Ministério da Marinha - (Faça-se a apresentação)

- Antônio Luiz Aranha Mácanyta - (P. 11.196-63).
- Evaristo Avelino Rocha - (P. número 11.957-63).
- José Marcolino Leite - (P. 9.229 de 1963).
- Leopoldo Ferreira da Silva - (P. 12.401-63).
- Ney Henrique Nascimento - Protocolo nº 11.198-63).
- Raimundo Nonato Pinheiro - (P. 11.215-63).
- Raimundo de Queiroz - (P. 12.154 de 1963).

Encaminhamento de requerimento ao Ministério da Marinha. - (Encaminhe-se como requer.)

Heliton Rufino de Maria - (P. número 12.322-63).

Osmar Dupret Simões - (P. número 9.247-63).

Encaminhamento de Requerimento ao Ministério da Guerra - (Encaminhe-se, mediante ofício).

Felinto Lopes de Sêna - (P. 11.725 de 1963).

Israel Marcolino da Silva - (P. nº 11.339-63).

Zulzimar Sales Bonates - (P. número 11.779-63).

Averbações - Deferida - (Averbe-se face as informações).

Antônio Santiana Santos - Averbe-se o período de 17.8.54 a 29.12.59, no total de 1.669 dias de serviços prestados à Companhia Siderúrgica Nacional, para fins de aposentadoria, na forma da Lei nº 3.841-60. - Comunique-se ao órgão expedidor - (P. 12.148-63).

Demétrio Alvarez de Mello - Averbe-se Carta de Primeiro Comissário. - (P. 7.969-63).

Helber Macedo - matrícula número 54.945 - 3º Maquinista - Averbe-se Carta de Terceiro Maquinista-Motorista - (P. 11.720-63).

João Quirino dos Santos - Averbe-se o total de 148 dias de serviços prestados ao Conselho Nacional de Petróleo, relativo ao período de 29 de dezembro de 1953 a 25 de maio de 1954, e o período de 26 de maio de 1954 a 27 de julho de 1961, no total de 5.727 dias de serviços prestados à Frota Nacional de Petróleos, para fins de aposentadoria, na forma da Lei nº 3.841-60. - Comunique-se aos órgãos expedidores. - (P. nº 11.958 de 1963).

Luiz Francisco dos Santos - Averbe-se o período de 13 de maio de 1911 a 3 de dezembro de 1943, no total de 935 dias de serviços prestados à Empresa Mercante, como embarcado no navio "Itahité". - Comunique-se ao órgão expedidor. - (P. nº 3.387 de 1963).

Insalubridade Sindical - (Averbe-se o desconto de Cr\$ 210,00, em favor do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro).  
Adilson Rapparini - (P. número 2.251-63).

(Republicado em virtude de ter sido com incorreção no Bol. 63-20, de 2.4.63).

Almir Rodrigues da Silva - (P. número 12.212-63).  
Claudionor Antônio Diniz - (P. nº 12.252-63).  
Joaldo Cardoso Abramowicz - (P. 11.690-63).

Neil Pacheco Borges - (P. número 8.307-63).  
Noel dos Santos Melgaço - (P. número 12.260-63).

Pedro Bezerra da Silva - (P. número 4.210-63).

Pedidos de Certidão - (Certifique-se em termos)

Maria de Lourdes Jesus Sant'Anna - viúva do servidor Aurélio Porfírio de Sant'Anna, mat. 13.252, certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus o "de cujus", se vivo fosse, para fins de prova junto ao J. A. P. M. - (P. 11.759-63).

Olinda Mendes da Silva - viúva do servidor Hermenegildo Martins da Silva, mat. 11.716, certidão dos vencimentos a que faria jus o "de cujus", se vivo fosse, e estivesse no desempenho de suas funções, para fins de prova junto ao J. A. P. M. - (P. número 10.269-63).

Palmyra Moura Barro Madureira - viúva do servidor João de Souza Barros Madureira, mat. 726, certidão de tempo de serviço prestado pelo "de cujus", para fins de prova junto ao J. A. P. M. - (P. 12.272-63).

Diferença Cambial - (Pague-se o pela Contadoria)

Elias da Silva - (P. número 7.716-63).  
Francisco Gomes de Paiva - (P. nº 7.476-63).

Janil Lopes Corrêa - (P. número 7.768-63).  
Jorge Marques Machado - (P. número 9.028-63).

José Ribamar da Silva - (P. número 8.396-63).

José Santana Almeida - (P. número 7.299-63).

Oscar Bezerra de Lira - (P. número 7.333-63).

Severino Rodrigues da Silva - (P. 8.868-63).

Salvador Muniz dos Santos - (P. 7.440-63).

Walkir de Almeida Nogueira - (P. nº 9.023-63).

Wilson Arruda - (P. 5.306-63).

Isenção Especial - (Em face das informações autorizo um período de 6 (seis) meses referente ao decênio indicado, devendo o respectivo Chefe comunicar o início da mesma, de acordo com a escala):

Helley dos Santos - De 6 de abril de 1953 a 6 de abril de 1963. - (P. 11.955-63).

Mário Monteiro dos Santos - De 13 de janeiro de 1952 a 13 de janeiro de 1962. - (P. 13.704-63).

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
**ALBERTO DE BRITO FERREIRA**

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURLO FERREIRA ALVES**

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**FLORIANO GUIMARÃES**

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIO
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre . . . . Cr\$ 600,00	Semestre . . . . Cr\$ 450,00
Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . . Cr\$ 900,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

#### Pedidos Diversos

Ademildo José da Silva — pagamento complementação vencimentos, como acidentado. — Pague-se o que for devido, face as informações, período de 1 de setembro de 1962 a 15 de março de 1963, a título de complementação de acidente. — (P. número 9.850-63).

Antônio da Costa Pereira — 3º quinquênio. — Pague-se o 3º quinquênio a partir de 23 de novembro de 1962, em vista das informações. — (P. número 751-63).

Baltazar Fernandes de Araújo — Abono de faltas. — Deferido, na forma do art. 153 da Lei nº 1.711-52. — (P. 12.204-63).

Carlos Augusto Lago — Pagamento salário-família. — Pague-se o que for devido, a título de salário-família, relativo à menor Heloisa Helena (nomes que vive sob a guarda e responsabilidade do requerente, conforme termo lavrado aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1963, de acordo com as informações do S. P., respeitando-se para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612-62. — Condicionase o pagamento do benefício de salário-família, de que trata o item anterior deste despacho, à comprovação de seis em seis meses, de que a menor permaneceu sob a guarda e responsabilidade do servidor interessado. — (P. 6.180-63).

Dogival Rodrigues de Oliveira — Transferência pagamento salário-família. — Para atender o pagamento do montante do salário família à senhora Ivone Ranvel, conforme requer o servidor Dogival Rodrigues de Oliveira. — (P. 3.650-63).

Elza Hippe Siqueira — viúva do servidor inativo falecido Alexandre da Rocha Siqueira, mat. 593 complementação de pagamento auxílio funeral. — Pague-se a diferença de funeral face às informações. — (P. número 10.055-63).

Francelino Barbosa da Silva — Certidão de tempo de serviço prestado a esta Antarquia. — Indeferido, em face da ausência do requerente. — (P. nº 33.125-62).

"Licenças para tratamento de saúde" (Na forma dos arts. 104 e 105 da Lei nº 1.711-52):

Mário José dos Santos — 60 dias de licença, em prorrogação, período de 14.3 a 12.5.63. — (Art. 105).

Waldemar Luiz Ferreira — 10 dias de licença, período de 22-2 a 3-3-63. — (Art. 105).

Salvador da Cruz Marinho — 1 dia de licença, referente a 20.2.63. — (Art. 105).

Salvador da Cruz Marinho — 1 dia de licença, referente a 18.3.63. — (Art. 105).

Luiz Pedro Dias — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 11.3 a 9.4.63. — (Art. 105).

Oscar Lopes Ferreira — 1 dia de licença, referente a 20.2.63. — (Artigo 105).

Octacilio Borges — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 22.3 a 20.4.63. — (Art. 105).

João Pereira da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 15.3 a 13.4.63. — (Art. 105).

Romildo Rodrigues — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 5.3 a 3.4.63. — (Art. 105).

Ciriaco da Silva Batista — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 19.3 a 17.4.63. — (Art. 105).

Pio Varela de Souza Dias Junior — 2 dias de licença, período de 14 a 15 de março de 1963. — (Art. 105).

Milton Mário dos Santos — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 21.2 a 22.3.63. — (Art. 105).

Jamuel Maurício da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 7.3 a 5.4.63. — (Art. 105).

José Moreira de Almeida — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 29.2 a 27.3.63. — (Art. 105).

Zaimires Duarte da Silva — 1 dia de licença, referente a 21.2.63. — (Art. 105).

Manoel Ferreira Câmara — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 29.2 a 29.3.63. — (Art. 105).

Hernani Garcia — 1 dia de licença, referente a 12.3.63. — (Art. 105).

Mário de Sá Malheiros — 15 dias de licença, período de 18.2 a 4.3.63. — (Art. 105).

Edmundo Dias do Nascimento — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 18.3 a 1.4.63. — (Art. 105).

Benedito Pinheiro — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 15.3 a 13.4.63. — (Art. 105).

Amaro de Souza Nogueira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 17.3 a 15.4.63. — (Art. 105).

Manoel Francisco Nery — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 6.3 a 4.4.63. — (Art. 105).

Paulo Montalvão — 10 dias de licença, em prorrogação, período de 2.2 a 11.2.63. — (Art. 105).

Antônio Perez Mendes — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 20.2 a 6.3.63. — (Art. 105).

Antônio Arantes — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 12.3 a 10.4.63. — (Art. 105).

Celio Rafael Nogueira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 25.2 a 26.3.63. — (Art. 105).

Waldyr Gonçalves Guerra — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 7.3 a 5.4.63. — (Art. 104).

Alberto Francisco Fernandes — 8 dias de licença, em prorrogação, período de 13 a 20.3.63. — (Art. 105).

José de Souza — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 20.2 a 21.3.63. — (Art. 104).

Alfredo Grandelle — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 17.3 a 15.4.63. — (Art. 105).

Francisco Alves da Silva — 3 dias de licença, período de 18 a 20.3.63. — (Art. 105).

Manoel Batista de Souza — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 18.3 a 16.4.63. — (Art. 105).

Manoel Magno de Lima — 32 dias de licença, em prorrogação, período de 27.2 a 30.3.63. — (Art. 105).

Celestino Raimundo dos Santos — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 27.2 a 28.3.63. — (Artigo 105).

Antônio Batista Fernandes — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 18.3 a 16.4.63. — (Artigo 105).

João Ferreira Gomes — 60 dias de licença, em prorrogação, período de 20.3 a 18.8.63. — (Art. 105).

Lourival Marinho — 8 dias de licença, em prorrogação, período de 18.3 a 25.3.63. — (Art. 105).

Manoel dos Santos — 1 dia de licença, referente a 29.2.63. — (Artigo 105).

Antônio Abreu — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 14.3 a 12.4.63. — (Art. 105).

Francisco Marcucci — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 1 a 30.3.63. — (Art. 105).

Manoel Alves Pinto — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 14-2 a 15.3.63. — (Art. 105).

Olinto Joaquim Ribeiro — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 17.3 a 15.4.63. — (Art. 105).

Euripedes Pereira Terra — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 22.3 a 20.4.63. — (Art. 105).

Eduardo da Silva de Deus — 5 dias de licença, período de 12-3 a 16 de março de 1963. — (Art. 105).

Eduardo da Silva de Deus — 2 dias de licença, em prorrogação, período de 17 a 18-3.63. — (Art. 105).

João Borges — 30 dias de licença, de licença, período de 12.3 a 16 de abril de 1963. — (Art. 105).

João Machado da Silva — 3 dias de licença, período de 12 a 14 de março de 1963. — (Art. 105).

Norival Antunes Evangelista — 1 dia de licença, referente a 28.2.63. — (Art. 105).

João Luiz Gonzaga — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 11 de março a 9.4.63. — (Art. 105).

Hermann Mayer — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 4 de abril a 5-5.63. — (Art. 105).

Thomas Mafra — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 31.3 a 29 de abril de 1964. — (Art. 105).

Demosthenes Müniz de Almeida — 6 dias de licença, período de 5 a 10 de abril de 1963. — (Art. 105).

Antônio José Ribeiro — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 9.4 a 8.5.63. — (Art. 105).

Manoel Menezes — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 17.3 a 15.4.63. — (Art. 105).

Armando Conceição — 7 dias de licença, período de 13 a 19.4.63. — (Art. 105).

Carlos Augusto de Almeida — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 30.3 a 28.4.63. — (Artigo 105).

José Pais de Melo — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 1 a 30.3.63. — (Art. 105).

Manoel Francisco Vianna — 7 dias de licença, em prorrogação, período de 1 a 30.3.63. — (Art. 105).

Manoel Francisco Vianna — 7 dias de licença, período de 4 a 10 de março de 1963 — (Art. 105).

Edmundo Dias do Nascimento — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 8 a 17.3.63. — (Art. 105).

Benedicto Pinheiro — 15 dias de licença, período de 28.3.63. — (Artigo 105).

Celio Rafael Nogueira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 26.1 a 24.2.63. — (Art. 105).

João Ferreira Gomes — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 18.2 a 19.3.63. — (Art. 105).

Lourival Marinho — 7 dias de licença, período de 11.3 a 17.3.63. — (Art. 105).

Manoel Alves Pinto — 15 dias de licença, período de 30.1 a 13.2.63. — (Art. 105).

Oswaldo de Oliveira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 4.3 a 2.4.63. — (Art. 105).

Miguel Manoel Correia Filho — 3 dias de licença, período de 6 a 8 de março de 1963. — (Art. 105).

Aristides Muniz de Oliveira — 7 dias de licença, período de 4.3 a 10 de março de 1963. — (Art. 105).

Hildebrando da Silveira Muniz — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 4.3 a 2.4.63. — (Artigo 105).

Rubens Sérgio de Oliveira — 15 dias de licença, período de 12 a 26.3.63. — (Art. 105).

Francisco Paulo de Oliveira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 21.2 a 22.3.63. — (Artigo 105).

Julio Baptista Teixeira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 21.2 a 22.3.63. — (Art. 105).

Deoclecio Alves Pereira — 8 dias de licença, período de 4 a 11.3.63. — (Art. 105).

Hermogenio de Oliveira — 8 dias de licença, período de 6 a 13.3.63. — (Art. 105).

Manoel Siqueira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 9.3 a 7.4.63. — (Art. 105).

Rolemberg Ventura — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 26.2 a 27.3.63. — (Art. 105).

Irineu Tavares — 2 dias de licença, período de 21 a 22.2.63. — (Artigo 105).

Alberto Rodrigues Cabral — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 5.3 a 3.4.63. — (Art. 105).

Alvaro Moutinho Sampaio — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 25.2 a 26.3.63. — (Art. 105).

José Avelino da Silva Filho — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 7.3 a 5.4.63. — (Art. 105).

José da Conceição — 6 dias de licença, período de 8 a 13.3.63. — (Art. 105).

Carlindo Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 9.3 a 7 de abril de 1963. — (Art. 105).

Rodrigues da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 10.3 a 8.4.63. — (Art. 105).

Walter Maximiano Sobral — 2 dias de licença, período de 21 a 22.2.63. — (Art. 105).

Luiz Cipriano da Paz — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 28.2 a 29.3.63. — (Art. 105).

Aécio Lisboa — 3 dias de licença, período de 11 a 13.3.63. — (Art. 105).

Agildo Pereira Chaves — 12 dias de licença, período de 9 a 20.3.63. — (Art. 105).

Almir Justem — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 16.2 a 2 de março de 1963. — (Art. 105).

Almir Justem — 20 dias de licença em prorrogação, período de 3 a 22 de março de 1963. — (Art. 105).

Manoel Ferreira — 1 dia de licença, referente a 20.2.63. — (Art. 105).

Sebastião Rodrigues da Costa — 15 dias de licença em prorrogação, período de 21.2 a 7.3.63. — (Art. 105).

Marcos Cesar S. de Melo — 1 dia de licença, referente a 20.2.63. — (Art. 105).

Heitor Gomes Ferreira — 15 dias de licença, período de 19.2 a 5.3.63. — (Art. 105).

Orlando Gomes Dias — 6 dias de licença, período de 12.3 a 17.3.63. — (Art. 105).

José Carlos de A. Góes — 7 dias de licença, período de 28.2 a 1.3.63. — (Art. 105).

Acyr Tavares — 2 dias de licença, período de 21 a 22.2.63. — (Artigo 105).

Jorge Silva Santos — 1 dia de licença, período de 20.3.63. — (Artigo 105).

Jorge Silva Santos — 1 dia de licença, período de 20.3.63. — (Artigo 105).

Wellington Vale Rodrigues — 8 dias de licença, período de 4 a 11.3.63. — (Art. 105).

Geraldino Passos — 2 dias de licença, período de 28 a 29.3.63. — (Art. 105).

Ayres Martins Gomes — 4 dias de licença, período de 5 a 8.3.63. — (Artigo 105).

Ayres Martins — Gomes — 5 dias de licença, em prorrogação, período de 9 a 13.3.63. — (Art. 105).

Amílcar de Almeida — 45 dias de licença, período de 5.2 a 21.3.63. — (Art. 105).

Genival Santos Cealimbra — 30 dias de licença e prorrogação, período de 1 a 31.3.63. — (Art. 105).

Walter Francisco Junior — 8 dias de licença, em prorrogação, período de 25.3 a 1.4.63. — (Art. 105).

**SERVIÇO DE PESSOAL**

*Despachos do Chefe*

De acordo com o ofício nº 18-63, de 19.3.63, do Escritório em Brasília, foi apresentado a Sede para reassumir suas funções na Procuradoria, o servidor Dr. Paulo Dionísio Vasconcelos, Acusador, matrícula nº 23.797.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor José Pereira Gomes, matrícula nº 15.074, ocorrido em 22.4.63, conforme consta na certidão de óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, 8ª Circunscrição do Engenho Velho, 4ª Zona da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor Maximiano Xavier, matrícula nº 4.658, ocorrido em 2.4.63, conforme consta na certidão de óbito do Registro Civil da 4ª Zona Judiciária, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O servidor Waldir Ottomar Romes, matrícula nº 14.181, 1º Maquinista do Grupo I — P. M. F., entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial de 1.5 a 31.10.63. — (Republicado por ter sido com a correção no Boletim nº 87-113, de 9 de maio de 1963).

**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

**REGIMENTO INTERNO**

**DIVULGAÇÃO N.º 575**

**3.ª edição**

**Preço: Cr\$ 30,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO**

**Divulgação n.º 266**

**2.ª edição**

**Preço: Cr\$ 8,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Guia de Recolhimento do Imposto do Selo por Verba Especial**

**Preço: Cr\$ 2,00**

**A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda**

**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

**SUPERINTENDÊNCIA  
DE POLÍTICA  
AGRÁRIA**

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO  
DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 240, de 11 de junho de 1963, desta Presidência, resolve:

Nº 241 — Designar Valtér Alencar para exercer a função de Conselheiro da Delegacia Regional da SUPRA, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 242 — Conceder dispensa a Adauto Fernandes de Oliveira do cargo de Administrador da Hospedaria de Marantes Getúlio Vargas, em Fortaleza.

Nº 243 — Revogar a Portaria nº 979, de 29-12-61, publicada no Diário Oficial de 15-3-62, que designou Gustavo Liberato Linhares para responder pelo expediente da Delegacia Regional do INIC em Fortaleza.

Nº 244 — Conceder dispensa a Guilherme Teles Gouveia do cargo de Administrador do Conselho Regional do Serviço Social Rural no Ceará.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 245 — Designar Anselmo Caetano Vicedo, para exercer as atribuições de Chefe do Serviço de rádio-comunicações do Gabinete desta Superintendência.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, que aprova o regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 248 — Designar Anselmo Caetano Vicedo, funcionário da Comissão Estadual de Energia, do Estado do Rio Grande do Sul, posto à disposição do Governo Federal, para desempenhar as atribuições de Chefe do Serviço de Rádio desta Superintendência, atribuindo-lhe a remuneração prevista na tabela aprovada por esta Presidência, no Processo BR/23-63.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 249 — Remover, a pedido, Liana Borges Smith, Datilógrafa, AP-503.7.A, do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, localizando-a no Conselho Regional do Estado do Espírito Santo, sem ônus para a Administração.

Nº 250 — Remover, a pedido, José Geraldo Rocha, Escriturário, AP-202.8.A, do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, localizando-o no Conselho Regional do Estado do Espírito Santo, sem ônus para a Administração.

**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA**

Nº 251 — Remover, a pedido, Irene Alves Ferreira, Técnico de Contabilidade P-701.13.A, do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, localizando-a no Conselho Regional do Estado do Espírito Santo, sem ônus para a Administração.

Nº 252 — Tendo em vista o que consta do processo de nº SUPRA 13-63, atribuir aos senhores Lincoln Miller-Palva, Abelardo Moreira Sandy e Amy Botelho Taveira as gratificações, respectivamente, de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), correspondentes aos serviços executados nos meses de maio a junho do corrente ano, na qualidade de membros da Comissão designada para proceder à liquidação de remanescente do Conselho Nacional de Reforma Agrária, correndo a respectiva despesa à conta de dotação própria.

Nº 253 — Exonerar, a pedido, Hello de Almeida Brum, do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão Técnica do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, por ter sido nomeado para outro cargo, a partir de 20-5-63.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 255 — Designar o Bacharel Dirceu Pinto Garcia, para administrar o remanescente do Conselho Regional do Serviço Social Rural na Guanabara até sua definitiva incorporação à SUPRA, a partir de 30 de maio corrente, sem prejuízo das suas funções. 2. Fica revogada a Portaria número 193, de 28-5-1963, publicada no D.O. de 30-5-63.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 254 — Mandar servir em Brasília Dulce Novais, Estatístico, nível 17, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Serviço Social Rural, de acordo com o disposto no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei nº 1.019, de 20 de dezembro de 1962, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os artigos 12 e 13 do citado Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Nº 263 — Designar o Engenheiro Agrônomo Benjamin Ferreira Gomes, Chefe do Escritório da Delegacia Regional da SUPRA, nos Estados do Paraná e Santa Catarina em Florianópolis.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA e tendo em vista o que dispõe o artigo 49 da Lei nº 3.780, de julho de 1950, resolve:

Nº 264 — Convocar Gilberto Lyrio Mello, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para prestar serviços em regime de tempo integral, a partir de sua publicação.

Nº 265 — Convocar Carlos Niveo Ramos, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional

de Imigração e Colonização, para prestar serviços em regime de tempo integral, a partir de sua publicação. — João Caruso, Presidente.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 DE 11  
DE JUNHO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, e tendo em vista o que consta do relatório apresentado pela Prefeitura Municipal de Dourados, resolve:

Constituir um Grupo de Trabalho, composto dos Srs. Floriano Maya d'Ávia, Jerry Alegretti e Arthur Pedreira Manso, para, sob a presidência do primeiro, emitir parecer sobre o relatório e as sugestões da Prefeitura de Dourados, Estado de Mato Grosso, para os termos de um convênio entre a SUPRA, a S.P.V.E.F.S.P. e aquela Prefeitura. — João Caruso, Presidente.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12  
DE JUNHO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962

Considerando as dificuldades de moradias existentes nesta Capital;

Considerando as providências já adotadas diretamente pelo seu Gabinete ou pelo Grupo de Trabalho designado para estudar essas deficiências;

Considerando devam ser racionalmente distribuídos os apartamentos alugados a esta Superintendência, resolve:

Atribuir à Secretaria Administrativa a centralização desses estudos, obtendo novas residências, por aluquel, construção ou aquisição, com audiência desta Presidência. — João Caruso, Presidente.

**PORTARIA DE 13 DE MAIO  
DE 1963**

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 164, de 9 de maio de 1963, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar Maurício Mendonça Lima, Datilógrafo, nível 9, para secretariar os trabalhos da Comissão encarregada de receber as propostas de concorrência para aquisição de aviões. — Ruy Esteres Corrêa, Presidente.

**PORTARIAS DE 14 DE JUNHO  
DE 1963**

1. O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais,

2. Considerando que a SUPRA, no cumprimento de suas finalidades institucionais previstas na Lei matriz — Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, deve equacionar imediatamente, em cada região do País, os problemas de colonização que devem ser objeto dos planos de reforma agrária;

3. Considerando que, conforme estudos, pesquisas e resultados já em poder desta Superintendência, a perfeita equação dos referidos problemas dependerá necessariamente, em alguns Estados da Federação, da presença direta do órgão por meio de serviços especializados, funcionários com capacidade técnica e recursos conveni-

entes, para a mais fácil apreensão de dificuldades locais e para o atendimento de peculiaridades que importam em condições fundamentais para o adequado planejamento de programas regionais e para a consequente execução de projetos específicos;

4. Considerando que o Regulamento da SUPRA (Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962), em seu artigo 22, parágrafo único, previu a instituição de Delegacias da entidade, a serem criadas à medida que se tornem necessárias à execução dos seus programas;

5. Considerando o que os problemas sociais e da terra nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Território de Rondônia assemelham-se pela identidade regional de modo a permitir que o planejamento e execução da política agrária, a que se propõe traçar esta Superintendência, possam ser feitos por um órgão local que orientará os trabalhos a serem executados nas citadas unidades federativas, com programação regional, resolve:

Nº 271 — Criar a Delegacia Regional da SUPRA, com sede em Goiânia e com jurisdição nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Território de Rondônia, representada por órgão de composição triplice, sendo um Delegado e dois Conselheiros, que serão designados em ato especial, "ad referendum" do Conselho de Administração;

Declarar extintos os Conselhos Regionais do S.S.R. de Goiás e Mato Grosso, e transferir para a Delegacia criada o pessoal e o material desses órgãos e dos órgãos locais do INIC, existentes; e

Manter em Cuiabá e Porto Velho um Escritório sob a chefia de um funcionário a ser designado pela SUPRA, mediante indicação do Delegado Regional.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto na Portaria número 240, de 11 de junho de 1963, desta Presidência, resolve:

Nº 273 — Designar — Cristóvão Espírito Santo para exercer a função de Conselheiro da Delegacia Regional da SUPRA em Goiânia, Estado de Goiás.

Nº 275 — Designar o Engenheiro Agrônomo Datis Lima de Oliveira — Administrador do Núcleo Colonial "Bernardo Sayão", para exercer a função de Delegado Regional da SUPRA em Goiânia, no Estado de Goiás, sem prejuízo de suas funções. — João Caruso — Presidente.

**PORTARIAS DE 14 DE JUNHO  
DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 298 — designar Jerry Doglia Alegretti, Engenheiro Agrônomo, para exercer as atribuições de Chefe do Serviço Técnico de Implantação de Projetos, da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas da SUPRA — João Carmo, Presidente.

**PORTARIA DE 14 DE JUNHO  
DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em

vista o que dispõe o artigo 49 da Lei nº 3.780, de julho de 1960, resolve:

Nº 299 — Convocar Jerry Doglia Allegretti, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, pôsto à disposição do Governo Federal, pela Portaria nº 50-63 de 5-3-63, ora exercendo suas funções nesta Superintendência como Chefe do Serviço de Implantação de Projetos, para prestar serviço em regime de tempo integral, a partir de sua publicação. — *Jodo Caruso, Presidente.*

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 1963

*\*Cria a Delegacia Regional da SUPRA com jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, e dá outras providências.*

1. O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais,

2. Considerando que a SUPRA, no cumprimento de suas finalidades institucionais, previstas na lei matriz — Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro

de 1962, deve equacionar imediatamente, em cada região do País, os problemas de colonização que devem ser objeto dos planos de reforma agrária;

3. Considerando que, conforme estudos, pesquisas e resultados já em poder desta Superintendência, a perfeita equação dos referidos problemas dependerá necessariamente, em alguns Estados da Federação, da presença direta do órgão por meio de serviços especializados, funcionários com capacidade técnica e recursos convenientes, para a mais fácil apreensão de dificuldades locais e para o atendimento de peculiaridade que importam em condições fundamentais para o adequado planejamento de programas regionais e para a consequente execução de projetos específicos;

4. Considerando que o Regulamento da SUPRA (Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962), em seu artigo 22, parágrafo único, previu a instituição de Delegacias da entidade, a serem criadas à medida que se tornem necessárias à execução dos seus programas;

5. Considerando que os problemas sociais e o da terra nos Estados da

Bahia e Sergipe assemelham-se pela identidade regional, de modo a permitir que o planejamento e execução da política agrária, a que se propõe traçar esta Superintendência, possam ser feitos por um órgão local que orientará os trabalhos a serem executados nas citadas unidades federativas, com programação regional, resolve criar a Delegacia Regional da SUPRA, com sede em Salvador e com jurisdição no Estado de Sergipe, representada por órgão de composição triplice, sendo um Delegado e dois Conselheiros, que serão designados em ato especial, "ad referendum" do Conselho de Administração;

Declarar extintos os Conselhos Regionais do S.S.R. na Bahia e Sergipe, e transferir para a Delegacia criada o pessoal o material desses órgãos e dos órgãos locais do INIC. existentes; e

Manter em Aracaju um Escritório sob a chefia de um funcionário a ser designado pela SUPRA, mediante indicação do Delegado Regional. — *Jodo Caruso, Presidente.*

PORTARIAS Dº 14 DE JUNHO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 301, de 14 de junho de 1963, desta Presidência, resolve

Nº 302 — Designar Gilberto da Matta para exercer as funções de Delegado Regional da SUPRA em Salvador, Estado da Bahia.

Nº 303 — Designar Waldemar Mattos para exercer as funções de Conselheiro da Delegacia Regional da SUPRA, em Salvador, Estado da Bahia.

Nº 304 — Designar Arlivaldo Figueiredo Santos para exercer as funções de Conselheiro da Delegacia Regional da SUPRA, em Salvador, Estado da Bahia.

Nº 305 — Designar Zaldo Alves Lima para exercer as funções de Chefe do Escritório, em Aracaju, da Delegacia Regional da SUPRA na Bahia. — *Jodo Caruso, Presidente.*

# LEI Nº 4.069 - DE 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 871

(2ª edição)

PREÇO: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

VOL. 11

Outubro a dezembro — 1959

Preço: -Cr\$ 580,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

## INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS EM- PREGADOS EM TRANSPOR- TES E CARGAS

### ATOS DO PRESIDENTE

Determinações de Serviço de 18  
de abril de 1963

Nº 84 — Tendo em vista o expediente do Senhor Diretor do Departamento de Benefícios, determina que o servidor Egídio Elias da Silva viaje a Salvador, para proceder a atualização das majorações e acertos dos serviços em geral e em seguida a implantação do novo sistema de pagamento, completando a equipe já designada pelo DTS. 79-63.

Nº 85 — Tendo em vista o que consta do processo NM. 211 P. 12.607-63, determina que o servidor Athenar Guimarães de Queirós, Supervisor Técnico de Administração Hospitalar, viaje ao Estado de São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

### Despachos

NM. 4 P. 205-62.

Assunto: Aprova prestação de contas.

Interessado: Antônio Pereira da Silva

De acordo com a Deliberação nº 2, de 2 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento do DAG, e tendo em vista o respectivo empenho de verba, aprova, com a restrição oferecida pelo DAG, quanto a parcela correspondente ao acompanhante no transporte da bagagem, a prestação de contas, do servidor interessado, no valor de Cr\$ 23.290,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa cruzeiros), referente a sua viagem para Aracaju — Sergipe, por ter sido removido da DE na Guanabara, conforme Portaria nº 52.345, de 20 de dezembro de 1961, determinando, assim, que o interessado, em complemento ao recolhimento de fls. 9 e 10 — recípiã mais a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), glossada na forma supra, observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida, à consideração do Egrégio Conselho Fiscal

Data do despacho: 8 de abril de 1963.

NM. 297 P. 16.350-62.

Assunto: Aprova prestação de contas.

Interessada: Maria Odette Abreu Lopes

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento do DAG e tendo em vista o respectivo empenho de verba, aprova, com as restrições oferecidas pelo DAG, quanto ao preço das passagens, a prestação de contas, da servidora interessada, no valor de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), referente a sua viagem para Brasília, vez que pela Portaria nº 52.958, de 16 de abril de 1962, foi a mesma, designada para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Inscrição, da Divisão de Benefícios da Nova Capital, autorizando, assim, o reembolso à interessada, do saldo credor de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal.

Data do despacho: 15-4-63.

NM. 554 P. 21.690-62.

Assunto: Aprova prestação de contas.

Interessada: Maria da Penha Lombardi de Farias.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

tendo em vista o respectivo empenho de verba, aprova a prestação de contas da servidora interessada, no valor de Cr\$ 40.065,70 (quarenta mil sessenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), referente a sua viagem à Paraíba, em objeto de serviço, conforme DTB-241-62, autorizando ainda, o reembolso à servidora interessada, do saldo credor de Cr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros), observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal.

Data do despacho: 15 de abril de 1963.

NM. 634 P. 36.347-62.

Assunto: Autoriza pagamento de diárias.

Interessado: Oswaldo Braga Faria.

De acordo com a Deliberação nº 2, de 2 de junho de 1961, do Conselho Administrativo face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista o respectivo empenho de verba, autoriza, observadas as formalidades legais, o pagamento ao servidor interessado, da importância de Cr\$ 3.800,00 (três mil e seiscentos e oitenta cruzeiros), referente a três diárias a que faz jus, por haver viajado ao Estado de Minas Gerais, a fim de rebocar para a garagem Central do Instituto o carro chapa 98.380, que enguiçara quando em serviço do DAP, conforme esclarecimento do encarregado da garagem. — A Contadoria Geral, para os devidos fins.

Data do despacho: 15 de abril de 1963.

NM. 104 P. 6.374-63.

Assunto: Estágio na DE no Piauí.

Interessado: Malarino Gonçalves Maia.

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963.

### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### Despachos

NM. 209 P. 12.560-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Luiz Onzaga da Silva.

Valor: Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 17 de abril de 1963.

NM. 840 P. 36.537-58.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711-53, em face do seu afastamento no período de 1 de setembro de 1955 a 30 de outubro de 1955.

Interessado: Oleanisio Luquez Ribeiro — Fiscal de Previdência, Código 2104, Nível 17-A, nº 2.156, lotado na DE na Bahia.

Valor: Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta e sete cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de abril de 1963 (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 439 P. 23.808-62.

Assunto: Pagamento de diferença de função gratificada, referente ao período de 21 de março a 22 de maio de 1962, em que substituiu o Diretor da Divisão de Contabilidade do Hospital Presidente Vargas, na DE no Rio Grande do Sul.

Interessada: Lucília Neuhaus Baresan — Oficial de Administração — Código AF-201, Nível 12-A, nº 8.319, lotada no Hospital Presidente Vargas, na DE no Rio Grande do Sul.

Valor: Cr\$ 18.958,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 538 P. 33.659-62.

Assunto: Serviço Extraordinário, autorizado por trinta dias, com 2 horas diárias.

Interessada: Agência Especial em Santos (SP).

Valor: Cr\$ 14.699,40 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 653 P. 37.603-62.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 12 de julho a 14-8-62.

Interessada: Maria da Conceição Rebelo — Escriturária, Código AF-202, Nível 10-B, nº 3.410, lotada na DE em São Paulo.

Valor: Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 22 P. 1.424-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 3 de outubro a 5 de novembro de 1962, em que substituiu o Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização da DE em Alagoas.

Interessado: Euclides Gomes da Silva — Escrivente-Dactilógrafo, Código AF-204, Nível 7, lotado na DE em Alagoas.

Valor: Cr\$ 36.496,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros).

NM. 27 P. 1.731-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 6 de agosto a 31 de dezembro de 1962, em que substituiu o Chefe da Seção de Acidente do Trabalho da DE no Rio Grande do Norte.

Interessado: José Lopes Filho — Oficial de Administração, Código AF-201, Nível 14-B, nº 1.731, lotado na DE no Rio Grande do Norte.

Valor: Cr\$ 88.573,20 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 81 P. 4.889-63.

Assunto: Diferença de pagamento de ajuda de custo.

Interessado: David Massa da Costa — Fiscal de Previdência, Nível 18, nº 901, lotado na DE no Rio de Janeiro.

Valor: Cr\$ 28.862,40 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavo).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 127 P. 7.739-63.

Assunto: Diferença de ajuda de custo.

Interessado: Edyl Vieira Vargas — Fiscal de Previdência, Código P-2104, Nível 18-B, nº 2.295, lotado na DE no Rio de Janeiro.

Valor: Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 172 P. 10.485-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 10 de setembro a 10 de outubro de 1962, em que substituiu o Chefe da Seção de Distribuição — 1º Turno, da Divisão de Mecanização.

Interessado: Luciano de Souza Cardoso — Oficial de Administração, Código AF-201, Nível 16-C, nº 463.

Valor: Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 170 P. 10.723-63.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos, referente ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 1963, em que substituiu o Diretor do DAP na DE no Rio de Janeiro

Interessado: Francisco Sanatori — Despatchante, Código AF-207, Nível 14, nº 139, lotado na DE no Rio de Janeiro.

Valor: Cr\$ 87.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 202 P. 12.084-63.

Assunto: Pagamento de ajuda de custo, de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 18 de janeiro a 3 de abril de 1963.

Interessado: Jorge Nunes Noronha — Revisor de Benefícios, Código P-2.112, número 2.364, Nível 16, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 202 P. 12.085-63.

Assunto: Pagamento de ajuda de custo, de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 18 de janeiro a 3 de abril de 1963.

Interessado: Nelson André do Nascimento — Artífice de Manutenção, Código A-305, Nível 6, nº 1.537, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 202 P. 12.086-63.

Assunto: Pagamento de ajuda de custo, de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 18 de janeiro a 3 de abril de 1963.

Interessado: Carlos Roberto de Almeida Torres Seidl — Estatístico, Código TL-1401, Nível 17, nº 88, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16 de abril de 1963 — (Sessão de 17 de abril de 1963).

NM. 209 P. 12.560-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: José Jorge da Paixão.

Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.

NM. 209 P. 12.560-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessada: Anna Maria Basto Assumpção.

Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.

NM. 209 P. 12.560-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessada: Lindaura Araújo.

Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.

NM. 209 P. 12.560-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: João André Neto.

Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 17 de abril de 1963.

NM. 209 P. 12.560-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: José Coelho Arruda.

Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza. — Data: 17 de abril de 1963.  
 NM. 209 P. 12.560-63.  
 Assunto: Adiantamento para fins de viagem.  
 Interessado: Egidio Elias da Silva.  
 Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).  
 Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.  
 NM. 209 P. 12.560-63.  
 Assunto: Adiantamento para fins de viagem.  
 Interessado: Antônio Pereira da Silva.  
 Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).  
 Despacho: Autoriza. — Data: 17 de abril de 1963.  
 NM. 209 P. 12.560-63.  
 Assunto: Adiantamento para fins de viagem.  
 Interessado: José Salgado Góes.  
 Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros).  
 Despacho: Autoriza. — Data: 17 de abril de 1963.

Dia 16 de abril de 1963

Abono de falta, de acordo com o art. 158 da Lei nº 1.711-52:  
 NM. 8 P. 388-63 — Hugo da Silveira Lino, Oficial de Administração, Código AF-201, Nível 12-A, nº 14.496, lotado na Administração Central, referente aos dias 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 — 27 — 28 e 31 de dezembro de 1962.

Adicional — Concedido:

NM. 741 P. 30.452-58 — Helena Celidônio Costa, Assistente Social, Código TC-1301, Nível 18, nº 619, 25 por cento dos vencimentos a contar de 21-12-62, valor Cr\$ 12.600,00.  
 NM. 682 P. 41.701-61 — Edith Rodrigues Lopes, Escrivã, Código AF-201, Nível 10-B, nº 1.920, lotado na DE em São Paulo, 15 por cento dos vencimentos a contar de 25 de novembro de 1960 — Valor Cr\$ 3.780,00.  
 NM. 26 P. 1.705-62 — Aristotelina Gomes dos Santos, Oficial de Administração, Código AF-201, Nível 12, nº 1.621, lotada na DE na Guanabara, Valor — Cr\$ 4.410,00. Retroagindo a data da concessão de 15 por cento para 14-4-58.  
 Alterações de nomes:  
 NM. 7 P. 475-63 — Nair Burgos Guimarães, Servicial, Código GL 102, Nível 5A, nº 9.404, lotada no Hospital Getúlio Vargas, passa a assinar-se Nair Burgos de Melo.  
 NM. 41 P. 2.794-63 — Ana Maria Ferraro Piacentini, Escrivã, Código AF-202, Nível 8, nº 14.570, lotada na DE em Santa Catarina, passa a assinar-se Ana Maria Piacentini Fernandes.

Licenças concedidas — Especial:

NM. 908 P. 43.131-52 — Vicente Maciel Luz, Médico, Código TC 801, Nível 18-B, nº 1.435, lotado na DE no Rio Grande do Norte, 2º decênio de 17 de março de 1948 a 16 de março de 1958.  
 NM. 225 P. 9.917-53 — Eclia Maranhães, Oficial de Administração — Código AF-201, Nível 14 B, nº 708, lotada na Administração Central, decênio de 12 de agosto de 1952 a 26 de outubro de 1962.  
 NM. 373 P. 15.416-58 — Dorval Friedrich, Oficial de Administração, Código AF 201, Nível 16 C, nº 469, lotado na DE no Rio Grande do Sul, decênios de 1º 2-5-31 a 1-5-41, 2º 2-5-41 a 8-5-51, 3º 8-5-51 a 7-5-61.  
 NM. 748 P. 43.245-62 — Breno Marliath, Médico, Código TC 801, Nível 17 A, nº 5.274, lotado no Hospital Presidente Vargas, na DE no Rio Grande do Sul, decênio de 5 de setembro a 6-10-62.  
 NM. 18 P. 116-63 — Arnaldo de Souza Zanetta, Oficial de Administração, Código AF 201, Nível 14 B, nº 12.644, lotado na DE em Santa

Catarina, decênio de 28 de agosto de 1951 a 28-8-61.  
 NM. 5 P. 287-63 — Zilda Maria Lifcanski Pereira, Atendente, Código P. 1703, Nível 7, nº 11.132, lotada na DE no Rio Grande do Sul, decênio de 10 de dezembro de 1952 a 1 de janeiro de 1963.  
 NM. 17 P. 1.009-63. — Dilce Ewália da Silva, Escrevente Dactilógrafa, Código AF 204, Nível 7, nº 5.746, lotada na DE em Santa Catarina, decênio de 18 de novembro de 1952 a 21 de novembro de 1962.  
 NM. 109 P. 6.620-63 — Colmar de Paula Vellasco, Engenheiro, Código TC 602, Nível 18 B, nº 3.662, lotado na Administração Central, decênio de 4-9-51 a 3-9-61.  
 NM. 134 P. 7.991-63 — Osemira Agrela Nascimento, Escrevente Dactilógrafa, Código AF 204, Nível 7 A, nº 9.921, lotada na DE em São Paulo, decênio de 21 de novembro de 1952 a 20-11-62.  
 NM. 132 P. 8.090-63 — Luiz Pastores, Operador de Raios X, Código P. 1.710, Nível 9, nº 8.440, lotado no Hospital Ipiranga na DE em São Paulo, decênio de 15 de junho de 1950 a 15-8-80.  
 NM. 136 P. 8.340-63 — Célio Pimenta Lins, Escrivão, Código AF-202, Nível 10 B, nº 3.337, lotado na DE em Minas Gerais, decênio de 23 de novembro de 1949 a 12-12-59.  
 NM. 136 P. 8.475-63 — Euclides Gomes da Silva, Escrevente Dactilógrafa, Código AF 204, Nível 7, número 6.198, lotado na DE em Alagoas, decênio de 30-1-51 a 29-1-61.  
 NM. 139 P. 8.677-63 — Jairo Stoffel de Lima, Dentista, Código TC 901, Nível 17-A nº 7.230, lotado na DE em São Paulo, decênio de 22 de outubro de 1949 a 30-11-59.  
 NM. 192 P. 11.629-63 — Cremilda de Souza Borba, Escrivã, Código AF 202, Nível 10, lotada na Administração Central nº 1.585, decênio de 11 de junho de 1952 a 28 de setembro de 1962.

Indeferidas — Especial:

NM. 71 P. 4.530-63 — Maria Inaculada de Oliveira, Técnica de Contabilidade, Código T 701, Nível 13-A, nº 8.873, lotada na Administração Central, 213 dias de faltas dentro do decênio.  
 NM. 110 P. 6.893-63 — Maria da Glória Alonso, Telefonista, Código GT 214, Nível 7 B nº 8.836, lotada na DE na Guanabara, por haver gozado benefício dentro do decênio.

Gala:

NM. 7 P. 475-63 — Nair Burgos de Melo, Servicial, Código GL 102, Nível 5-A, nº 9.404 lotada na DE em Pernambuco, 8 dias a contar de 27 de julho de 1962.

ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Apostila de 9 de abril de 1963  
 NM. 609 P. 34.989-62.  
 Retifica a Apostila publicada à folhas 482 do BDS, nº 27-63, de 7 de fevereiro de 1963, na parte onde se lê: Agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, na qualidade de Oficial de Administração, considerando-se vago para efeito de provimento, o correspondente cargo efetivo; leia-se: De acordo com o artigo 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, na qualidade de Tesoureiro da 1ª Categoria, símbolo 2-C, considerando-se vago para efeito de provimento, o cargo efetivo de Oficial de Administração Código AF 201, Nível 18-C, a contar de 15 de maio de 1962. Fica sem efeito a retificação publicada à fls. 574 do BDS nº 31-63, de 13-2-63.

Apostila de 18-4-1963

NM. 97 P. 3.188-63.  
 Tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 4.051, de 2 de abril

de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, considere-se efetivada a Artífice de Manutenção, Código a 306, Nível 6, interina, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente — Enid Pereira da Costa nº 13.035, a contar de 23-9-62.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 19-4-63

Nº 56.486 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, remove, "ex officio", o Engenheiro, Código TC-602, Nível 18-B, Manoel Walter da Silva Laranja nº 3.798, da Delegacia em Brasília para a Administração Central.  
 Nº 56.497 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, dispensa o Fiscal de Previdência, Código P-2104, Nível 18-B, Oswaldir Mães Brandão dos Santos nº 118, e Substituto Automático do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.  
 Nº 56.498 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 116 P. 7.167-63, e de acordo com o art. 38 do Código Civil Brasileiro, remove, a pedido, a Tesoureira-Auxiliar, 4-C, Adma de Almeida Tristão nº 16.019, da Delegacia Estadual em Minas Gerais para a Delegacia em Brasília.  
 Nº 56.499 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 85. P. 49.876-62, dispensa o Escrivão, Código AF-202, Nível 10-B — Oswaldo Montiel Beguet nº 2.604, de substituto automático do Diretor da Divisão de Acidente do Trabalho da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.  
 Nº 56.500 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 852 P. 49.876-62, designa o Oficial de Administração, Código AF-201, Nível 16-C, Mário Damasceno Teixeira número 12.251, para substituto automático do Diretor da Divisão de Acidente do Trabalho na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.  
 Nº 56.501 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 1 P. 413-63, designa a Nutricionista, Código P-1902, Nível 13, Henedina Vererira Marques nº 6.808, para substituta automática do Chefe do Serviço de Dietética do Hospital Getúlio Vargas, no Estado de Pernambuco.  
 Nº 56.502 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta no processo NM. 803 P. 46.656-62, dispensa a pedido, a Escrivã, Código AF-202, Nível 10-B, Zilda Ulbrich nº 2.008, de substituta automática do Chefe da Seção de Inscrição (1º turno) da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em São Paulo, a contar de 5 de novembro de 1962.  
 Nº 56.503 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta no processo NM. 303 P. 46.656-62, designa a Escrivã, Código AF-202, Nível 8-A, Eva Zavaroni dos Santos nº 2.730, para substituta automática do Chefe da Seção de Inscrição (1º Turno) da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em São Paulo, a contar de 8-11-62.  
 Nº 56.504 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta no processo NM. 801 P. 45.980-62, exonera a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-

204, Nível 7, Sebastião Niero Mil-Homens nº 16.374, lotado na Agência de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Nº 56.505 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 84 P. 5.289-63, dispensa, a contar de 14 de janeiro de 1963, o Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204, Nível 7, Antônio Vieira dos Santos nº 4.912, de substituto automático, do Tesoureiro da Delegacia Estadual no Maranhão.

Nº 56.506 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 84 P. 5.289-63, designa, a contar de 15 de janeiro de 1963, a Tesoureira-Auxiliar, 6-C, Ione Ribeiro Alves número 14.899, para substituta automática do Tesoureiro da Delegacia Estadual no Maranhão.

Nº 56.507 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 46 P. 3.084-63, designa, em caráter excepcional, a Escrivã, Código AF-202, Nível 8-A, Fátima Gonçalves Rivera nº 14.517, para substituta automática do Chefe da Secretaria da Procuradoria da Delegacia em Brasília, a contar de 1º de janeiro de 1963.

Nº 56.508 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 351ª sessão, realizada em 19 de abril de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 681 P. 49.234 de 1960, retifica a Portaria nº 56.282, de 1 de março de 1963, para o fim de considerar o Oficial de Administração, Código AF-201, Nível 12-A — Alexandre José Bittencourt Leal número 11.293, lotado na Delegacia Estadual em São Paulo, exonerado a contar de 1-2-63.

Nº 56.509 — Cumprindo Deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 351ª sessão, realizada em 19 de abril de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 192 P. 11.597-63, exonera o Escrivão, Código AF-202, Nível 10-B, Sadock Cunha da Câmara nº 2.204, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual em Pernambuco.

Nº 56.510 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 192 P. 11.597-63, dispensa o Escrivão, Código AF-202, Nível 10-B — Sadock Cunha da Câmara nº 2.204 de substituto automático do Assistente do Delegado Estadual em Pernambuco.

Nº 56.511 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 351ª sessão, realizada em 19 de abril de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 176 P. 10.695-53, dispensa a Oficial de Administração, Cód. AF-201, Nível 14-B — Lise Santos Ramos nº 1.729, da função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio da Delegacia em Brasília.

Nº 56.512 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 351ª sessão, realizada em 19 de abril de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 176 P. 10.695-53, designa o Despatchante, Código AF-207, Nível 14, Claudineir Jacintho da Silva nº 5525, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, 6-F, da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia em Brasília, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Prevenção da Divisão de Acidente do Trabalho da mencionada Delegacia.

**DESPACHOS**

NM. 803 P. 46.628-62.  
Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.  
Interessado: Walter Baptista Esteves de Souza.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e face ao pronunciamento favorável da Contadoria Geral, tendo em vista os respectivos empenhos de verba, fls. 19 e 21, aprova a prestação de contas, do servidor interessado, no valor de Cr\$ 46.614,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze cruzeiros), referente a sua viagem a Bahia — Salvador, em objeto de serviço, conforme DTS. 328-62, aprovando, assim, o recolhimento do saldo devedor de Cr\$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros), observadas as formalidades legais. — Submete este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal.

Data do despacho: 2-4-63.  
NM. 211 P. 12.667-63.  
Assunto: Adiantamento para fins de viagem.  
Interessado: Athenar Guimarães de Queiroz.  
Valor: 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).  
Despacho: Autoriza — Data: 19 de abril de 1963.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Dia 16-4-63

Licenças concedidas:

*Nojo*

NM. 25 P. 1.624-63 — Maria Stuart de Figueiredo, Oficiala de Administração, código AF 201, nível 16, número 89, lotada na Administração Central, 8 dias a contar de 31.12.62.

*Para tratamento de saúde*  
NM. 807 P. 46.940-62 — Demeirinda Barbosa de Azevedo, Telefonista, código TC. 214, nível 6, número 5.808, lotada na DE na Guanabara, 30 dias a contar de 28.11.62.

NM. 4 P. 420-63 — Antônio de Almeida, Servente, código GL 104, nível 5, nº 4.694, lotado na Administração Central, 6 dias referentes a 5.11.62, 10, 14, 20, 21 e 24.12.62.

NM. 14 P. 877-63 — Gerandisse Leitão Pimentel Machado, Escriturário, código AF 202, nível 10-B, número 2.122, lotado na Administração Central, 21 dias a contar de 28-1-63.

NM. 72 P. 4.531-63 — Hugo da Silveira Lino, Oficial de Administração, código AF 201, nível 12-A, nº 14.496, lotado na Administração Central, 25 dias a contar de 7.1-63.

NM. 90 P. 5.745-63 — Elza Brezianha Rodrigues, Tesoureira Auxiliar, Padrão 4-C, nº 14.887, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 4-2-63.

NM. 111 P. 6.852-63 — Iza Batista Monteiro, Escriturária, código AF 202, nível 10-B nº 2.226, lotada na Administração Central, 6 dias referentes a 19, 20, 21, 22, 27 e 28.2.63.

NM. 118 P. 7.241-63 — Anício Moura Aulp, Técnico de Mecanização, código AF 402, nível 9-A, número 4.659, lotado na Administração Central, 2 dias referentes a 11 e 22 de fevereiro de 1963.

*Para tratamento de saúde em prorrogação*

NM. 832 P. 48.531-62 — Isis Labatut Rodrigues Sertã, Escriturária, código AF 202, nível 10-B, nº 862, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 13.2.63.

*Para tratamento de Saúde em pessoa da família*

NM. 848 P. 49.608-62 — Leila Teixeira Storino, Escrevente-Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, nº 18.390, lotada na DE em S. Paulo, 30 dias a contar de 13.12.62.

NM. 134 P. 8.190-63 — Leda Raimundo Corrêa, Técnica de Mecanização, código AF 402, nível 16-B, número 2.654, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 6-3-63.

*Para tratar de interesses particulares*

NM. 125 P. 7.697-63 — Helly Gardel Tavares, Escrevente-Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, nº 11.762, lotada na Administração Central, 2 anos a contar do seu afastamento do trabalho.

NM. 125 P. 7.721-63 — Ney Azevedo de Souza, Escrevente-Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, número 12.363, lotado na DE em Minas Gerais, 2 anos a contar do seu afastamento do trabalho.

*Para repouso à restante*

NM. 813 P. 47.227-62 — Yolanda Côrves, Técnica de Mecanização, código AF 402, nível 14-A, nº 3.830, lotada na Administração Central, 4 meses a contar de 6.12.62.

*Salários-família — Concedidos*  
NM. 19 P. 1.327-63 — Amelito Batista de Souza, Servente, código GL 104, nível 5, nº 4.698, lotado na Administração Central, referente a esposa a contar de junho de 1962.

NM. 19 P. 1.350-63 — Paulo Cesar de Magalhães, Técnico de Administração, código AF 60, nível 18-B nº 87, lotado na Administração Central, referente a menor Paula a contar de janeiro de 1963.

NM. 68 P. 4.324-63 — Salomão Ramos Soares, Contador, 3-C, nº 1.211 lotado na Administração Central, referente a menor Cláudia Regina, a contar de março de 1961.

*Falecimento de servidor*

NM. 202 P. 12.103-63 — Eurico Soares de Lima, Servente, código GL 104, nível 5, nº 6.233, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, ocorrido em 18.12.62.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Resoluções:**

NM. 351 P. 19.434-62.  
Assunto: Encaminhamento de segurado fora de domicílio para tratamento cirúrgico especializado.  
Interessada: Delegacia Estadual no Espírito Santo.

Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual no Espírito Santo, pela carta nº 326-587, de 14.5.62, fls. 1, solicita autorização para encaminhar a esta Cidade a fim de ser submetido a tratamento cirúrgico especializado, o segurado Francisco Mariano — CIS —

07-014.08012-00. — De acordo com as conclusões do laudo médico de fls. 4/5 e DAM; pela carta nº 8-25006, de 19.10.62, consultada a Administração do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, da possibilidade de ali ser internado o requerente, fls. 8. — Isto posto, considerando o que opina o Chefe da Clínica Traumatológica do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, fls. 7; considerando o pronunciamento favorável do Diretor do Departamento de Assistência Médica, fls. 11; considerando o que informa a Contadoria Geral, fls. 13; considerando tudo o mais que consta dos autos; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, autorizar a vida do segurado Francisco Mariano, C.I.S. —

07.014.08012-00, a esta Cidade, a fim de ser internado na Clínica Traumatológica do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, na forma dos artigos 111 e 112 do Regulamento Geral da Previdência Social, devendo a despesa com passagens Vitória-río-Vitória, correr pela verba da DE no Espírito Santo. — Resolvem, outrossim, determinar a estrita observância ao art. 119, do RGPS, alertando os Órgãos Estaduais e Locais de que somente serão aprovadas por este Conselho remoções para tratamento fora do domicílio para os casos excepcionais, de necessidade comprovada, submetidos previamente à apreciação do DAM. — Ao Departamento de Assistência Médica, para as devidas providências, retornando o processo para homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução nº 1.671, da 350ª sessão, realizada em 17.4.63. — Ass.: Geber Moreira, Presidente — Francisco Múrcia Compan, Conselheiro (Relator) — Danyllo Merquior, Conselheiro. — Data: 17.4.63.

**ATOS DO PRESIDENTE**  
Despachos:  
NM. 216 P. 13.122-63.  
Assunto: Adiantamento para fins de viagem.  
Interessado: Adriano Pereira da Costa Moraes Filho — nº 468.  
Valor: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).  
Despacho: Autoriza — Data: ..... 22.4.63.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nº 55 — Concede a partir de 28.11.62, ao Médico, interino, código TC 801, nível 17-A R: ato Assis Brasil, a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) de nível universitário, a que se refere o art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Despacho:  
NM. 211 P. 12.667-63.  
Assunto: Pagamento de adiantamento de viagem.  
Interessado: Athenar Guimarães de Queiroz.  
Valor: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).  
Despacho: Autoriza — Data: .... 22.4.63.

**ATOS DO PRESIDENTE**  
Determinação de Serviço de 23.4.63:  
Nº 069 — Tendo em vista o que consta do processo NM. 142.678 autoriza os servidores Luciano de Souza Cardoso, Oficial de Administração, código AF-201, nível 16, nº 1.336, Geraldo José Meletti, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 11, nº 6.580, José de Almeida Gomes, Técnico de Mecanização, código AF-401, nível 14, nº 424, Neyde Mariz da Silva, Escriturária, código AF-202, nível 10-B, nº 3.238, Pedro Tavares da Silva, Técnico de Mecanização, código AF-401, nível 16-B, nº 94, e Arnó Luiz Pereira, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 11, nº 11.219, a viajarem, em objeto de serviço, pelo prazo de 90 (noventa) dias, à Agência em Paranaguá, no Estado do Paraná, a fim de auxiliarem nos serviços referentes a acidentes do trabalho, fixando o adiantamento em 60 (sessenta) diárias.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Despachos:  
NM. 515 P. 29.295-62.  
Assunto: Ajuda de custo do art. 127, da Lei 1.711-52.  
Interessado: Roberto Piná de Oliveira.  
De acordo com a Deliberação número 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e face o pronunciamento favorável do DAG, autoriza o pagamento ao servidor interessado da importância de Cr\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) referente à diferença de vencimentos como ajuda de custo, já concedida, conforme despacho de 9.8.62, de acordo com o art. 130, da Lei 1.711-52, vez que o interessado foi, pela Portaria nº 55.012, de 18.7.62, designado para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Seguros da Divisão de Acidentes do Trabalho na Delegacia em Brasília, tudo condicionado à existência de verba e observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 19.4.63.

**PORTARIA DE 24.4.63**  
Nº 56.513 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 147.865, instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711-52, processo administrativo, a fim de apurar faltas ao serviço, sem causa justificada, atribuídas ao Fiscal de Previdência, código P-2.104, nível 18-B, Rubem da Fraga Rogério, nº 23, lotado na Administração Central; e designa, na forma do art. 219 no seu item 1º, da citada lei número 1.711-52, o Procurador da 3ª Categoria, Milton Baptista Seabra, nº 12.317 — o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Hilton Santos, nº 3.596, e o Atendente código, P. 1.703, nível 7, Duçastel Gil da Silva, nº 1.741, para constituírem a Comissão que sob a presidência do primeiro, promoverá o inquérito administrativo, observadas as formalidades legais.

**PORTARIAS DE 26.4.63**  
Nº 56.514 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 354ª sessão, realizada em 26.4.63, excusa o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, José Carlos da Conceição, nº 2.532, do cargo, em comissão, de Delegado Estadual em Minas Gerais.

**Despachos:**  
NM. 209 P. 12.560-63.  
Assunto: Adiantamento para fins de viagem.  
Interessado: Edú Merquior — Revisor de Benefícios, nº 15.081.  
Valor: Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).  
Despacho: Autoriza — Data: .... 24.4.63.

**PORTARIAS DE 26.4.63**  
Nº 56.515 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 354ª sessão, realizada em 26.4.63, designa o Oficial de Administração código AF-201, nível 14-A, José Gomes de Silva, nº 7.764, Assente do Delegado Estadual em Minas Gerais para responder pelo expediente da mencionada Delegacia.

**Despachos:**  
NM. 724 P. 45.679-62.  
Assunto: Extinção do Grupo de Trabalho criado pela Portaria número 55.857, de 26.11.62.  
Interessado: DAP.  
Tendo em vista o que consta dos autos, bem como os termos de extinção de motivos do Diretor do DAP, fls. 6-7, extingue o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria número 55.857 de 26.11.62, divulgada no BPS nº 24 de 25.11.62. Data do despacho: 22.4.63.

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Despachos:  
NM. 425 — P. 17.725-63.  
Assunto: Encargamento de serviço extraordinário — referente aos exercícios de 1959 a 1962, num total de 690 horas.  
Interessado: Antônio Guedes Pinto, motorista, CT 401, nível 8-A, matrícula

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Despachos:  
NM. 425 — P. 17.725-63.  
Assunto: Encargamento de serviço extraordinário — referente aos exercícios de 1959 a 1962, num total de 690 horas.  
Interessado: Antônio Guedes Pinto, motorista, CT 401, nível 8-A, matrícula

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Despachos:  
NM. 425 — P. 17.725-63.  
Assunto: Encargamento de serviço extraordinário — referente aos exercícios de 1959 a 1962, num total de 690 horas.  
Interessado: Antônio Guedes Pinto, motorista, CT 401, nível 8-A, matrícula

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Despachos:  
NM. 425 — P. 17.725-63.  
Assunto: Encargamento de serviço extraordinário — referente aos exercícios de 1959 a 1962, num total de 690 horas.  
Interessado: Antônio Guedes Pinto, motorista, CT 401, nível 8-A, matrícula

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Despachos:  
NM. 425 — P. 17.725-63.  
Assunto: Encargamento de serviço extraordinário — referente aos exercícios de 1959 a 1962, num total de 690 horas.  
Interessado: Antônio Guedes Pinto, motorista, CT 401, nível 8-A, matrícula

cula 4.801, lotado na DE no R.G. do Sul.

Valor: Cr\$ 39.969,60 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: ..... 22.4.63.

NM. 80 — P. 3.460-59. Assunto: Pagamento de diferença de Ajuda de Custo.

Interessado: Sérgio Fráncio — Fiscal de Previdência, P. 2.104, nível 17, mat. 3.528, lotado na DE no R.G. do Sul.

Valor: Cr\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: ..... 22.4.63.

NM. 641 — P. 39.140-61. Assunto: Cancelamento de Licença sem vencimentos, a contar de 1.5.63.

Interessado: Asaas Lopes de Castro — Tesoureiro Auxiliar, 4-C, mat. 266.

Despacho: Autoriza — Data: ..... 23.4.63.

NM. 158 P. 9.305-62. Assunto: Pagamento de ajuda de custo — de acordo com o art. 132, da Lei 1.711-52, em face de seu afastamento no período de 28.12.61 a .. 9.7.62.

Interessado: Antonio Guedes Pinto — Mot. CT-401, nível 8, mat. 4.801, lotado na DE no R.G. do Sul.

Valor: Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: ..... 22.4.63.

NM. 404 — P. 21.657-62. Assunto: Pagamento de gratificação de função — referente ao período de 12.4.62 a 15.5.62, em que substituiu o chefe da Tesouraria da DE no Piauí.

Interessado: Péricles dos Santos Reinaldo — Tesoureiro auxiliar 6-C, mat. 3.735, DE no Piauí.

Valor: Cr\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta cruzeiros e noventa centavos).

Despacho: Autoriza — Data: ..... 22.4.63.

NM. 727 — P. 41.600-63. Assunto: Pagamento de gratificação de função — referente ao período de 30.4.62 a 27.8.62, em que substituiu o chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios da Agência em Santos.

Interessado: Yolanda Mendes de Oliveira — Escriturária, AF-202, nível 10-B, mat. 3.472, DE em São Paulo.

Valor: Cr\$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: ..... 18.4.63.

NM. 812 — P. 47.251-62. Assunto: Pagamento de acréscimo de vencimento — na base de 35% a contar de 27.2.59.

Interessado: Jayme Porto Carvelo — Procurador de 1ª categoria, mat. 108.

Despacho: Autoriza — Data: ..... 22.4.63.

NM. 26 P. 1.730-63. Assunto: Pagamento de gratificação de função — referente ao período de 2.4 a 31.5.62, em que substituiu o chefe da Seção de Administração da DE no Rio Grande do Norte.

Interessada: Maria das Dores Pabêlo Mório — Of. Adm. AF-201, nível 12-A, mat. 817, lotada na DE no R.G. do Norte.

Valor: Cr\$ 59.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: ..... 22.4.63.

Adicional — Concedido:

NM. 128 — P. 3.284-58 — José Maria Ferreira Netto, Fiscal P. .... 2.104, mat. 512, lotado na DE na Guanabara, nível 13-B, 25% dos vencimentos a contar de 5.12.62.

Valor: Cr\$ 12.600,00.

NM. 108 — P. 4.916-59 — Waldemir Alves Caminha, Fiscal de Previdência, P. 2.104, nível 18-B, matrícula

cula 670, lotado na DE em Brasília, 25% dos vencimentos a contar de .. 5.11.62. Valor: Cr\$ 12.000,00.

Alteração de nome:

NM. 150 — P. 6.674-63 — Paulina Vasca, Enfermeira, contratada, matrícula 16.518, lotada na DE em São Paulo passa a assinar-se Paulina Vasca de Souza.

Aposentadoria — Concedida:

NM. 259 — P. 14.689-60 — Leda de Amorim Barnard, Of. Administração, AF-201, nível 14-B, mat. 569, lotada na Adm. Central, aposentada com os proventos mensais de Cr\$ .. 23.333,20, de acordo com o art. 176 item III combinado com o artigo 181, da Lei 1.711-52.

Licenças Concedidas — Especial

NM. 109 — P. 6.013-61 — Alka Alcmeida da Silva, atendente, P. 1.703, nível 7, mat. 1.387, lotada no Hosp. Gen. M. N. Vargas, decênio de .... 30.6.50 a 28.9.60.

NM. 251 — P. 14.097-61 — Nestor Ferreira Macedo, Porteiro, GL-302, nível 9-A, mat. 9.505, lotado no Hospital Gen. M. N. Vargas, decênio de 24.8.52 a 27.9.62.

NM. 775 — P. 44.998-62 — João Costa Ormond, Dentista, TC-01, nível 18-B, lotado na DE no Estado do Rio, decênio de 16.11.43 a ..... 24.12.53.

NM. 99 — P. 6.066-53 — Claudino Veludo, Esc. Datilógrafo, AF-204, nível 7, mat. 11.411, lotado na DE em São Paulo, decênio de 16.2.52 a .... 16.2.62.

NM. 152 — P. 9.339-63 — Ruy Mendes Costa, Médico, TC. 801, nível 17, mat. 12.622 lotado na DE na Guanabara, decênio de 18.8.52 a .... 16.8.62.

NM. 154 — P. 9.638-63 — Homero Gonçalves Simões, atendente, P. .... 1.703, mat. 6.912, nível 7, lotado na DE no R.G. do Sul, decênio de .. 12.1.53 a 9.1.63.

NM. 154 — P. 9.639-63 — David Cutin, Médico, TC-801, nível 17-A, mat. 5.678, lotado no Hosp. Presidente Vargas no R.G. do Sul, decênio de 2.12.52 a 30.11.62.

Licença para Tratamento em pessoa da família:

NM. 18 — P. 1.104-63 — Joaete Linhares Paulo, atendente, P. 1.703, nível 7, mat. 15.489, lotada na Adm. Central, 30 dias a contar de ..... 13.1.63.

Licença Nôjo:

NM. 76 — P. 4.862-63 — Julio José de Medeiros, auxiliar de Estatístico, P. 1.402, nível 10-B, mat. 75, lotado na Adm. Central, 8 dias a contar de 16.1.63.

Licenças para tratar de interesses particulares:

NM. 301 — P. 16.937-61 — Alice Ostergren Denyszczuk, escriturária AF-202, nível 10-B, mat. 2.007, lotada na DE de São Paulo, 2 anos a contar do seu afastamento do trabalho.

NM. 55 — P. 36.614-63 — Maria de Lourdes Ferreira Corrêa, atendente, P. 1.703, nível 7, mat. 14.244; lotada na Adm. Central, 1 ano a contar de seu afastamento do trabalho.

Retificações:

Onde se lê, a fls. 1.370 do BDS nº 69-63, de 4.4.63, NM. 25 P. 1.620-63 — Ajuda de custo — referente ao servidor Wladimir Garcia, escriturário, AF-202, nível 17-B, mat. 3.192; lotado na DE em São Paulo, valor da ajuda de custo, Cr\$ 25.200,00; — Leia-se: Valor da ajuda de custo: Cr\$ 45.200,00.

Onde se lê, a fls. 1.373 do BDS nº 69-63, de 10.4.62, NM. 756 P. .... 46.423-61 — Pagamento de ajuda de custo — concedida ao servidor Antonio Pereira de Oliveira, Of. Adm.

AF-202, nível 14-B, mat. 1.585, lotada na DE no Rio Grande do Norte.

Valor: Cr\$ 25.000,00. Leia-se: Valor de Cr\$ 36.000,00.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 597 — Designar a Chefe da Seção de Cálculos de Aposentadoria, Pensão e Revisão, — Carmem Camargo da Costa — para responder pelo expediente do Setor de Cálculos de Benefícios, da Divisão de Benefícios, da Delegacia da Guanabara, sem prejuízo de suas atuais funções. — Antonio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do processo nº 47.720-62;

Nº 627 — Designar o Chefe do Serviço de Controle de Benefícios do Departamento de Benefícios, Símbolo 6-C — Miguel Angelo Ferraz — para administrar ensinamentos dos novos beneficiários da Lei Orgânica da Previdência Social e executar os ajustes de benefícios de que tratam os Decretos ns. 1.282-62, 1.420-62, 51.613-62 e a Lei nº 51.060-61, na Agência de Angra dos Reis pelo prazo de 40 (quarenta) dias.

Considerando o que consta do processo nº 47.720-62;

Nº 631 — Designar o Servidor — Dario Lopes da Costa — para administrar ensinamentos dos novos beneficiários da Lei Orgânica da Previdência Social e executar os ajustes de benefícios de que tratam os Decretos números 1.282-62, 1.420-62, 51.613, de 1962 e a Lei nº 51.060-61, na Agência de Angra dos Reis, pelo prazo de 40 (quarenta) dias.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 633 — Designar o Fiscal de Previdência, Nível "16" — Alberico de Matos Paiva — para responder pelo expediente da Agência em Juazeiro, sem prejuízo de suas funções. — Antonio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Pre-

vidência Social, devidamente autenticado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 636 — Designar o Escriturário, Nível 8-A — Josely Coutinho Valente — para substituir o Chefe da Seção de Cálculos de Aposentadoria, Pensão e Revisão, da Divisão de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, constante o disposto no § 1º do art. 73, (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Nº 637 — Designar o Escriturário, Nível 8-A — Rubem Aureliano Bezerra — para substituir o Encarregado da Turma de Conferência e Fichas, do Setor de Cálculos de Benefícios, da Divisão de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, constante o disposto no § 1º do art. 73, (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Considerando o que consta do Expediente Externo SA/DE 88-63;

Nº 642 — Designar o Médico, Nível 18-B — Omar Borges da Fonseca — o Médico, Nível 18-B — José Yara Barrco — e o Médico, Nível 18-B — Carlos Danton Santayana Lima — para comporem a Junta Médica da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe da Guanabara, símbolo 3-F.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 644 — Designar o Auxiliar de Portaria, Nível 8-B, efetivo — Wenderlpe Cardoso Teles — para substituir o Chefe da Portaria, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, constante o disposto no § 1º do art. 73, (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Nº 649 — Nomear — Oswaldo Marmore — para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional Estadual de 4ª classe de Vitória, símbolo 6-C;

Nº 650 — Designar a Escrevente-Datilógrafa, Nível 7 — Léa Barreto Socôr — para exercer a função qualificada de Chefe da Seção de Administração-Geral, Símbolo 9-F, da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Vitória. — Antonio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 657 — Nomear — Newton Graciano — para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Assistência Médica, símbolo 6-C;

Nº 673 — Designar o Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo 2-C — César Augusto Saboia — o Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 2-C — Meacyr Lafayette Nobre Formica — o Assistente do Diretor do Departamento de Administração-Geral, símbolo 1-F — José Luis Loução — o Contador, nível 11-A — Cláudio Victor de Brito — e o Chefe de Administração, nível 16-C — Ruy-

min de Carvalho Santos — para, em substituição do primeiro, e o segundo, e em comissão encarregado de nomear todos os previdenciários e reestruturação geral do

Quando de pessoal do Instituto, de maneira a adaptá-lo às reais exigências dos serviços a serem executados, para tanto, requisitar funcionários, constituir sub-comissões e adotar quaisquer outras medidas que se imponham ao cumprimento dos objetivos colimados, fixados afetos a mesma, todas as atribuições de outras comissões que porventura tra em do mesmo resumo.

Considerando o que do processo número 58.672-61;

Nº 675 — Designar o Procurador de 3ª categoria — Claudemir Augusto Coelho — o Tesoureiro Auxiliar, símbolo 4-C — Ayrton Fonseca — o Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, símbolo 1-F — Virgílio da Silva Lemos — e o Contador, nível 18-B — Nevid Cavadinha — e o Escrevente — Dactilógrafo, nível 7 — João Baptista Rangel Filho — para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão para tomar as providências de que trata os itens a, b e c do Capítulo VI do relatório da Comissão de Inquérito do processo acima citado.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 676 — Designar o Escriturário, nível 8-A — Gonçalo Catunda Martins — e o Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Jorge Mucayar — para integrarem a comissão instituída pela portaria nº 433 de 20 de março de 1963.

Nº 677 — Designar o Escriturário, nível 8-A — Fernando Pinheiro de Castro — para substituir o Delegado Regional Estadual de 4ª classe da Fortaleza, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Considerando a resolução nº. 821 do Conselho Administrativo no processo nºs. 19.474-40;

Nº 678 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B — Arthur Leite Sobrinho — para substituir o Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe da Guanabara, consoante o disposto no parágrafo 2º do art. 73, da Lei nºs. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria Vigora no período de 3 de dezembro de 1962 à 24 de janeiro de 1963.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 681 — Nomear o Médico, nível 18-B — Gil Izahias — para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Médica, da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe da Guanabara, símbolo 5-C.

Nº 683 — Designar o Escriturário, Nível "8-A", efetivo — João Contimmentino Magel — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Elaboração Orçamentária, da Contadoria Geral, Símbolo "5".

Nº 684 — Designar o Técnico de Auxiliar de Mecanização, Nível "11-B", efetivo — Dalvino Santos de Souza Ferreira — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Empenho, da Contadoria Geral, Símbolo "5".

Nº 685 — Designar a Contadora, Nível "17", Maria Rosa Menezes

Ferreira — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Recuperação e Reversões dos Es. v. ços Antigos, da Contadoria Geral, Símbolo "5".

Nº 683 — Designar o Chefe da Seção de Benefícios, símbolo 9-F — E. nédio Carmelino de Carvalho e Silva — para responder pelo expediente da Delegacia Regional Estadual de 4ª classe da Paraíba, enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular.

Nº 683 — Designar o servidor — Ivan Marival Cerqueira — para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado Regional Estadual de 2ª Classe de Salvador, Símbolo 5-F

Considerando o que consta do processo nº 34.203-57;

Nº 682 — Designar o Procurador de 1ª categoria — Amadeu Macedonio, o Oficial de Administração, nível 18-C — Roberto D'Escragonolle; e a Oficial de Administração, nível 12-A — Angelina Choccyban, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado.

Antonio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A.

#### PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do processo nº 17.655-63;

Nº 694 — Designar o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C" — Mário Machado Vasconcelos para prestar

colaboração ao Inspetor Helio Leal no desempenho das atribuições ao mesmo conferidas pela Portaria nº 297, de 6 de março do corrente ano, fixado o prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias para o desempenho desta missão. — Antonio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A.

#### PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta no Expediente externo SA-DEG-81-63;

Nº 689 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, Ruy Bastos de Araújo Chaves, para substituir o Chefe do Serviço de Controle de Contribuição do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 701 — Designar a servidora — Norma Fonseca Antelo para substituir a Encarregada da Turma de Preparação de Atos, da Divisão do Pessoal, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no pa-

rágrafo 1º do artigo 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta do processo nº: 55.848-62;

Nº 702 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Alvaro Sardinha Filho, o Engenheiro, nível 18-B — Italo Bralle França, e o Engenheiro, nível 17-A — Helcio Benjamin de Souza Freitas, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de concorrência pública tendo em vista o que consta do processo acima citado.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 706 — Designar o Escriturário, Nível "10-B", efetivo — Manoel Lucio de Góis, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Natal, Símbolo "16-F".

Nº 709 — Designar o Contador, Nível 18 — Mariano Rossi, para substituir a Chefe da Seção do Pessoal da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe de Santos, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 710 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Sylvio Cancela, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Empregadores, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 712 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — Marina Aranha Viriato — para substituir a Secretária do Delegado Regional Estadual de 4ª classe de Paraíba, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — Antonio da Silveira Thomaz.

#### PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 721 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, Nível "7", efetivo — Helio Jorge da Cruz Mattos — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Miterói, Símbolo "16-F". — Antonio da Silveira Thomaz.

#### PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 724 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, efetivo — Nhandú Alves — para exercer a fun-

## LEGISLAÇÃO DELEGADA

SÔBRE

## ABASTECIMENTO E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INCLUSIVE PREÇOS MÍNIMOS

DIVULGAÇÃO Nº 881

Preço: Cr\$ 120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

ção gratificada de Secretário do Diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração Geral. Símbolo "11-F". — Antônio da Silveira Thomaz.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960. Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado, pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do processo nº 51.933-62;

Nº 743 — Designar a Procuradora de 2ª Categoria — Altamira Santos — o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C" — Alberto Vieira Velloso — o Chefe do Serviço Financeiro, Símbolo "6-C" da Divisão do Pessoal — José Decanio — para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidade.

Antônio da Silveira Thomaz.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 751 — Nomear o Procurador de 1ª Categoria — Nest Filgueiras Gouveia — para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo "2-C".

Nº 752 — Nomear o Procurador de 2ª Categoria — José Bonifácio da Silva Câmara — para exercer o Cargo em Comissão de Procurador-Geral, Símbolo 2-C.

Nº 757 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, Nível "7", efetivo — Pedro Paulo Pereira dos Anjos — para exercer a função gratificada de Secretário do Diretor do Departamento de Assistência Médica, Símbolo "9-F" — Antônio da Silveira Thomaz.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do processo nº 57.473-62;

Nº 761 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Sylvio Ximenez de Azevedo — o Fiscal de Previdência, Nível "18 B" Flávio Gomes Barreto — e o Fiscal de Previdência, Nível "17-A", Karl Bruno Pfeiffer, — para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos ser-

vidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituem irregularidades.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 763 — Designar a Oficial de Administração, Nível 12-A, efetiva — Meema Soares de Mello — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Aposentadoria e Funeral, da Seção de concessão de Aposentadoria e Pensões da Divisão de Benefícios da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "15-F".

Nº 764 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Nível "7", efetiva — Maria de Jesus Medeiros — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma do Expediente e Protocolo, do Serviço Administrativo da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "15-F".

Nº 765 — Designar a Escriurária, Nível "8 A", efetiva, — Donária Menezes Reis — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Jurisprudência da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "4-F". — Antônio da Silveira Thomaz.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista autorização, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo protocolado no IPASE sob nº 24.344-63.

Nº 1.082 — Colocar à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de um ano, Joseph William Cabral dos Santos, Procurador de 3ª Categoria, matrícula número 2.656.010, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao seu cargo.

Tendo em vista o que consta do Memo nº 040-55-63.

Nº 1.083 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), até ulterior deliberação sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, João da Silva Santos, Escrevente-Dactilógrafo Nível "7", matrícula nº 1.826.455, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. Conceder ao referido funcionário as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Nº 1.084 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Vivaldina Lopes de Moraes, Escriurária, nível "10", matrícula nº 1.238.993, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. Conceder ao referido funcionário as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Gamael Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 32.235-62:

Nº 1.142 — Colocar à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito Para Estudar o problema de Ensino Universitário do Brasil, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Divaldo Mello Jardim, Tesoureiro Auxiliar CC-7, matrícula número 1.079.162.

2. Revogar a Portaria nº 171, de 23-1-61, que o colocou à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito Para Investigar as Causas dos Últimos Desastres Aéreos.

3. A presente portaria vigora a partir de 1-5-62. — Gamael Bueno Galvão, Presidente substituto.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

processo nº 15.481-63;

Nº 1.288 — Revogar a Portaria número 2.499, de 20-8-62, que colocou à disposição da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o servidor José da Nóbrega Cezarino Filho, Inspetor de Seguros, Nível 17-A, matrícula nº 1.323.178, ponto nº 2.843.

2. Lotar o referido servidor no Departamento de Seguros Privados de Capitalização (DS).

3. A presente portaria vigora a partir de 1 de março do corrente ano.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.289 — Dispensar Murilo Florentino Duarte, Técnico de Contabilidade, Nível 13-A, matrícula 1.770.596, da função gratificada, 4-F, de Chefe da Assessoria Administrativa (PAA), dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.290 — Designar Hermand Assis Baeta, Escriurário, Nível 8-A, matrícula nº 1.044.066, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Assessoria Administrativa (PAA), dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.295 — Designar Benjamin Bittencourt, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.093.932, para substituir o Chefe dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA) José Carlos Pereira Medeiros, na Função, nos seus impedimentos eventuais. Cláudio Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 75.089-62.

Nº 1.279 — Transferir, na forma do disposto no artigo 52, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jerônimo

Geraldo de Campos Freire, matrícula nº 1.601.050, Médico, nível 18-B, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) para igual cargo e nível, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga criada através do Decreto nº 51.340-61.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 2.983-63.

Nº 1.230 — Designar Aida Araújo de Sant'Anna, Frontuarista Hospitalar — (EC-311), classe A nível 7, ponto número 2.723, matrícula nº 2.005.103, para substituir Maria das Victórias Pinho Borges Correia de Andrada, na função gratificada "1-F", de Encarregado da Turma de Estatística (S.A.B), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado, nos seus impedimentos eventuais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE, nº 3.344-63.

Nº 1.282 — Designar Lotte Hazel, Enfermeiro (TC, 1.501), classe A, nível 17, ponto nº 2.002, matrícula número 1.772.951, para exercer a função gratificada "3-F", de Enfermeiro Supervisor da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos e Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Cláudio Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a urgente necessidade de serviço.

Nº 1.300 — Designar José Bóto Leite, Tesoureiro, símbolo 4-C, matrícula nº 1.111.901, para substituir o Delegado da Agência do IPASE em Brasília (ADF), Bento Clarindo Bastos, até ulterior deliberação.

2. Esta Portaria vigora a partir da presente data.

Tendo em vista os termos da Portaria nº 1.300, de 14 de maio de 1963,

Nº 1.310 — Delegar poderes especiais ao Tesoureiro, símbolo 4-C, matrícula nº 1.111.901, José Bóto Leite, designado para substituir o Delegado da Agência do IPASE em Brasília — (ADF), até ulterior deliberação, para o fim de representar o IPASE, nas transações de compra e venda, respectivas promessas, operações de mútuo com garantia hipotecária sobre imóveis localizados no Distrito Federal de acordo com as Instituições em vigor, e uma vez aprovada cada operação pelo Senhor Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido Servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quotasções, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Senhor Diretor do Departamento de Aplicação de Capital que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado Substituto, até ulterior deliberação. Cláudio Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 4.707-63;

Nº 1.447 — Colocar a disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, até ulterior deliberação, em prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo, Antônio Lima Barbosa, ponto nº 3.154, matrícula nº 1.756.929, Agente Social, nível 10 (P-1.901), referência base do Grupo Ocupacional: (P-1.900) — Serviço Social, do Serviço Profissional, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Edição do Orçamento. — Cláudio Freitas — Presidente.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. ADF. GD. 172-63, de 29 de maio de 1963;

Nº 1.560 — Designar — Maria de Lourdes Alves Coutinho — Escrevente Dactilógrafa — Nível 7 — matrícula nº 1.515.300, ponto nº 11.846, para exercer a função gratificada — 17-F, de Encarregada da Turma do Processo e Cadastro, da Seção de Propostas de Seguros — Ramo Vida, da Agência do IPASE em Brasília (ADF) — na vaga decorrente do falecimento de Maria José Ferreira, ocupante daquela função, conforme Portaria número 690, de 1.3.63, publicada no Diário Oficial nº 49-63. — Cláudio Freitas — Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 77 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Egrégio Conselho Fiscal, fundamentada na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, e o que consta nos processos da Inspeção Geral e anexo de nº 69.093-62, resolve:

Art. 1º Destacar do Orçamento da Despesa da 1ª Seção da Administração Central, na rubrica 221-21 (Pessoal Temporário) a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), em favor da análise "16" (Agência de São Paulo).

Art. 2º Transferir a importância ora destacada para a rubrica 223-12 (Locação de Imóvel de Terceiros).

Art. 3º Destacar do Orçamento da Despesa da 2ª Seção da Administração Central, na rubrica 231-21 (Pessoal Temporário) a importância de Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros) em favor da análise "16" (Agência de São Paulo).

Art. 4º Transferir a importância ora destacada para a rubrica 233-12 (Locação de Imóveis de Terceiros).

Art. 5º Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, nas análises "01" e "16" as seguintes alterações quantitativas:

Análise 01

231-21 De Cr\$ 110.795.400,00 para Cr\$ 110.000.400,00.

233-21 De Cr\$ 194.766.400,00 para Cr\$ 124.146.400,00.

Análise 16

233-12 — De Cr\$ 338.400,00 para Cr\$ 1.038.400,00.

233-12 — De Cr\$ ..... para Cr\$ 620.000,00.

Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

INSTRUÇÕES Nº 78 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta dos processos nº 4.667-63, oriundo do memo. 116.SPG. 273-63 e 4.480-63, originário do memo. 116.SPG.274-63, resolve:

Art. 1º Destacar, da conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa na rubrica 221-34 — "Gratificação Serviço Extraordinário", a importância de Cr\$ 884.200,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) em favor da Agência de São Paulo.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato sofre, essa subconsignação, na análise "16", a seguinte alteração quantitativa:

221-34 — De Cr\$ 1.900.000,00 para Cr\$ 2.784.200,00.

Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

INSTRUÇÕES Nº 79 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado usando da atribuição que lhe

Nome	Matrícula	Ponto
Américo Rodrigues P. Filho .....	1.856.197	12.563
José Gladstone Pontes de Alencar ...	1.382.479	6.024
Jancy Nicácio Bezerra .....	1.384.121	6.691
Raul Ferreira Galo .....	1.056.255	9.477

2. Os servidores ora designados ficarão subordinados diretamente ao Chefe da Seção de Inspeção, Risco e Perícias (SII) da Divisão de Seguro-Incêndio (DSI) deste Departamento, fazendo jus ao auxílio previsto no item 3, alínea a, das Instruções número 55-63.

3. A presente Resolução vigora a partir de 1º de abril de 1963. Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

Despachos

Quintino Dourado de Albuquerque Maranhão — Apólice nº 83.333 — Homologo a habilitação da beneficiária, em face da conclusão do parecer da Segunda Procuradoria.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZADOS

Comissões de Inquérito

Resolução de 15 de maio de 1963

O Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 1.317 de 14 de maio de 1962, publicada no BI-89-63, resolve:

Nº 1 — Designar a funcionária Naldeth Pires de Carvalho, Téc. Auxiliar de Mecanização, nº 11-B, matrícula 1.911.949, ponto 4.927, para secretariar os trabalhos da referida Comissão, ficando dispensada das suas atribuições durante a realização dos encargos que ora lhe são cometidos. — Josias José de Melo, Presidente.

confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do memo. 40-94-63, resolve:

Art. 1º Destacar da conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa, na rubrica 233-52 — "Diárias", a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), em favor da Administração Central.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato sofre o Orçamento em vigor para a análise "01" a seguinte alteração quantitativa:

233-52 — De Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 790.000,00

Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 1 de abril de 1963

Proc. nº EOB-10.192-62 — Aéreo-Rápido Transportes e Viagens Ltda. — Pagamento de fatura. Despacho: — Autorizo.

2. Ao EOB, para os devidos fins.

RESOLUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização tendo em vista o disposto nas Instruções número 55, de 1º de abril de 1963; e considerando a indicação contida no memorial SIX — 7-63, resolve:

Nº DS-31 — Designar os servidores abaixo mencionados para exercerem a função de Classificador de Risco-Incêndio, com exercício no Estado da Guanabara:

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Despacho do Chefe da Divisão do Seguro Social

Expediente do dia 30 de abril de 1963

Guanabara:

HBF nº 28.534 — Manoel Espinola Bittencourt — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.254-63.

HBF nº 23.607 — Fernando Rodrigues da Costa — Aprovo a DBF. número 40.359-63.

HBF nº 29.636 — Djalma Monteiro de Faria — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.475 — Neuza Ferreira da Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.108 — Aloisio Gadelha e Melo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 40.419-63.

HBF nº 26.628 — Adalberto Jorge Nogueira Soares — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.382-de-1963.

HBF nº 27.132 — Otto Machado Lelra Junior — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 40.379-63.

HBF nº 30.092 — Raimundo Maciel Sobrinho — Homologo a decisão local.

HBF nº 31.067 — Marcos da Silva Campos — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.554 — Oswaldo Pereira de Lucena — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 40.422-63.

HBF nº 28.953 — Manoel Francisco Duarte de Castro Araujo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF número 40.375-63.

Expediente do dia 29.4.63

Estado do Rio de Janeiro HBF nº 30.176 — Almerindo de Souza Martins — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 40.329-63.

HBF nº 22.419 — Bernardino Fonseca — Aprovo a DBF nº 40.321-63.

Guanabara

HBF nº 2.670 — Walter dos Santos Paula — Aprovo a DBF nº 40.384-63.

HBF nº 1.412 — Manoel Vieira Machado — Aprovo a DBF nº 40.385-63.

HBF nº 29.134 — Laura Bastos Tavora — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.187 — Gastão Paranhos do Rio Branco — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.816 — Mario Justino Felzoto — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.351-63.

HBF nº 28.697 — José Pinto de Montojos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 40.349-63.

HBF nº 30.454 — Otton José Monteiro — Homologo a decisão local.

HBF nº 24.090 — Vera Braune — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.969 — Maria Antonieta da Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 14.977 — Gosme Ferreira Coelho — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.623 — Antonio Valério — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.223-63.

HBF nº 23.938 — Elfride Bastos de Campos — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 30.4.63

Pernambuco

HBF nº 29.068 — José de Souza Dantas Filho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 40.442-63.

Aiações

HBF nº 25.900 — José Batista da Silva — Homologo a decisão local

Guanabara

HBF nº 22.573 — Paulo Moura — Autorizo o pagamento homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.190-63.

Expediente do dia 25.4.63

Guanabara

HBF nº 20.592 — Sebastião Demesio da Silva — Aprovo a DBF nº 40.291-63.

HBF nº 26.964 — Carlos Pereira da Silva — Aprovo as DBFs nºs 40.352-63 e 40.353-63.

HBF nº 22.055 — Antonio Alves Pinto — Aprovo a DBF nº 40.279-63.

HBF nº 26.033 — Antonio Hilário Rodrigues — Aprovo a DBF nº 40.324-63.

HBF nº 29.920 — Sebastião Nogueira — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.124 — Cicero Joaquim dos Santos — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.474 — Paulo Francisco da Fonseca — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.674 — Ruth Troetchel — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.153 — Leopoldo Tavares da Cunha Melo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.237-63.

HBF nº 19.629 — Geraldo Werther de Rosa e Silva — Aprovo a DBF nº 40.263-63.

HBF nº 28.726 — José Pereira da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.286-63.

HBF nº 29.047 — José Branco de Siqueira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.315-63.

HBF nº 30.229 — Miguel Ribeiro Granja — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.813 — João Ferreira Lima — Autorizo o pagamento e aprovo as DBFs 40.299-63 e 40.300-63.

Expediente do dia 29.4.63

Bahia

HBF nº 9.901 — Herval da Rocha Bandeira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 40.293-63.

Pernambuco

HBF nº 11.690 — Everaldo Flosculo Michiles — Aprovo a DBF nº 40.322-63.

Rio Grande do Sul

HBF nº 23.633 — Ary Estrela da Silva — Homologo a decisão local.

Pará

HBF nº 23.693 — Armando Roberto Cordeiro — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 25.4.63

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 30.763 — Angelo de Barros — Homologo a decisão local.

HBF nº 31.157 — Manoel de Barros — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.729 — Alvaro Octavio de Lima — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 29.834-63.

Guanabara

HBF nº 26.876 — José Freire da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.317-63.

HBF nº 30.110 — Nilmar dos Santos Rodrigues — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.913 — João do Nascimento — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.422 — Antonio de Arruda Camara — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.613 — Joaquim Fiuka Lima — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.400 — Antenor Barbosa da Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.267 — Geraldo Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.311 — Eyaldo Henrique Magalhães de Almeida — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.297-63.

HBF nº 30.025 — Antonio Nunes da Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 26.477 — José Maria Gouvêa de Mendonça — Aprovo a DBF nº 40.327-63.

HBF nº 18.927 — Oscar Przewodowski — Aprovo a DBF nº 40.283-63.

HBF nº 9.824 — Itamar Pinto Neves — Aprovo a DBF nº 40.286-63.

HBF nº 20.077 — Alzir de Azevedo Torres — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.599 — Agostinho Pereira de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.320-63.

HBF nº 28.98 — Narciso Pereira da Fonseca — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.290-63.

HBF nº 18.266 — José Luiz de Santos Filho — Aprovo a DBF nº 40.278-63.

HBF nº 21.617 — Alberto Sabino Costa — Aprovo a DBF nº 40.265-63.

HBF nº 24.507 — Mario Ignacio Roberto — Aprovo a DBF nº 40.173-63.

HBF nº 27.647 — Nestor Saroldi — Aprovo a DBF nº 40.252-63.

HBF nº 3.374 — Octaviano Terto da Silva — Aprovo a DBF nº 40.250-63.

HBF nº 27.909 — Roberto Lima Rocha — Aprovo a DBF nº 40.221-63.

HBF nº 29.194 — Francisco Pereira da Silva — Aprovo a DBF nº 40.169-63.

HBF nº 23.726 — Manoel Nascimento — Aprovo a DBF nº 40.168-63.

HBF nº 29.173 — Diniz da Rocha Neves — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.163-63.

HBF nº 29.276 — Francisco de Atencar Matos — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.749 — Hermelino Lacorte — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.071-63.

HBF nº 28.538 — Manoel da Costa Cardoso — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.159-63.

HBF nº 29.399 — Ary Estrela da Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.850 — Roberto Ulrique Delforge — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.039 — Armando Moreira — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.246 — Agripino de Oliveira Britto — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 39.846-63.

Expediente do dia 25.4.63

Minas Gerais

HBF nº 27.974 — José Pedro da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.257-63.

Ceará

HBF nº 7.037 — João de Magalhães — Aprovo a DBF nº 40.277-63.

Bahia

HBF nº 23.635 — Pedro Alcântara dos Santos — Aprovo a DBF número 40.234-63.

HBF nº 30.604 — Angelo Cardoso Ribeiro — Homologo a decisão local.

Pernambuco

HBF nº 30.779 — Manoel Benjamim Delgado — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 17-4-63

Rio Grande do Sul

HBF nº 13.822 — Miguel Botelho — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 27.351 — João Arlindo dos Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 39.844-63.

HBF nº 29.389 — Oswaldo de Abreu — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.122-63.

HBF nº 27.967 — Mario Gomes do Amorim — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.150-63.

HBF nº 30.100 — Arthur Mendes de Araujo — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.690 — João José Agostini — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 19-4-1963

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 29.354 — Nagib José Ibrahim — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.165-63.

Guanabara

HBF nº 5.213 — Manoel Marques de Mendonça — Aprovo a DBF número 40.168-63.

HBF nº 29.135 — Leopoldo Francisco Viana — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.218-63.

HBF nº 29.468 — Hello Adão Campos — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.852 — Florduardo Borges Sampaio — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.153-63.

HBF nº 27.855 — Manoel da Nobrega Lamas — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.216-63.

HBF nº 19.630 — Manoel Syllirio da Costa — Aprovo a DBF número 40.172-63.

HBF nº 30.035 — Severino de Novas e Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 10.775 — Aracy José de Lima — Aprovo a DBF nº 40.174-63.

HBF nº 27.850 — Carlos Ribeiro Fernandes — Aprovo a DBF número 40.220-63.

HBF nº 8.760 — José Ribamer Hall de Moura — Aprovo a DBF número 40.219-63.

HBF nº 16.959 — João Francisco de Barros — Aprovo a DBF número 40.175-63.

HBF nº 25.456 — Manoel Marques — Aprovo a DBF nº 40.235-63.

Expediente do dia 16-4-63

Estado do Rio Grande do Sul

HBF nº 29.901 — Alberto de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 39.954-63.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 30.789 — Silvino Nunes de Oliveira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.104-63.

HBF nº 30.903 — Jovem da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 39.993-63.

São Paulo

HBF nº 28.761 — José Simões Junior — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.117-63 e 40.118-63.

aprovo a DBF nº 40.117-63 e 40.118-63.

Minas Gerais

HBF nº 28.433 — Aristeu Guimarães Alvim — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF nº 39.955-63.

Paraná

HBF nº 29.026 — Leocádio Santana Corrêa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.032-63.

Guanabara

HBF nº 25.750 — Manoel José de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.106-63.

HBF nº 27.862 — Antonio Ignácio de Menezes — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.312 — Bernardino de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.171-63.

HBF nº 28.787 — Decécio Camilo da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 39.971-63.

HBF nº 20.477 — Maria Theophylus Ramos — Homologo a decisão local.

HBF nº 24.029 — Ruth Dantas de Souza Lima — Homologo a decisão local.

Maranhão

HBF nº 31.112 — João Luiz da Silva Neto — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 17-4-63

Santa Catarina

HBF nº 27.499 — Thimothéo Bento Coelho — Homologo a decisão local.

Bahia

HBF nº 39.151 — Oswaldo dos Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.133-63.

Expediente do dia 14-5-63

Guanabara

HBF nº 26.984 — Arnaldo Almeida — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.616-63.

HBF nº 29.398 — Armenor dos Reis Arantes — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.803 — Alfonso Celso Ribeiro — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.171 — Oswaldo de Souza Borges — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.599-63.

HBF nº 30.765 — Antonio de Barros Cerqueira Lima — Homologo a decisão local.

HBF nº 732 — Luiz Gomes de Araujo — Aprovo a DBF nº 40.652-63.

HBF nº 7.967 — Floriano Ferreira Nogueira — Aprovo a DBF número 40.570-63.

Bahia

HBF nº 30.681 — Arcangelo Fraterno Leão — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.552-63.

São Paulo

HBF nº 10.963 — Antonio José dos Santos — Aprovo a DBF nº 40.618-63.

Piauí

HBF nº 26.890 — Ninfa Rodrigues de Figueiredo — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 10-5-63

Paraná

HBF nº 30.232 — Martin Duda — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.439-63.

Minas Gerais

HBF nº 28.146 — Francisco José Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.518-63.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 30.051 — Oscar Pinto de Cerqueira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.488-63.

HBF nº 28.660 — Francisco Martins da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.591-63.

COLEÇÃO DAS LEIS

DO

ESTADO DA GUANABARA

1962

VOL. III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO N.º 887

Preço : Cr\$ 600,00

A VENDA :

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Guanabara

HBF nº 28.691 — José Moacyr Filho Araujo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.463-63.

HBF nº 28.911 — José Bernardo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.313-63.

HBF nº 29.935 — Silvio Alves Machado — Homologo a decisão local. HBF nº 27.344 — Braulio Gomes da Conceição — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.545-63.

HBF nº 23.679 — Alcebiades da Costa Nunes — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.635 — Herminio Francisco do Nascimento — Homologo a decisão local e aprovo a DBF número 40.593-63.

HBF nº 27.735 — Amancio Carneval — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.515-63.

HBF nº 15.163 — Pedro Augusto Capela Junior — Aprovo a DBF número 40.387-63.

HBF nº 29.770 — Sylvio Braz da Cunha — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.533 — Jurandy de Carvalho — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 13-5-63

Rio Grande do Sul

HBF nº 21.720 — Otto Henrique Broda — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 14-5-63

Guanabara

HBF nº 30.644 — Caetano Rodrigues — Homologo a decisão local. HBF nº 22.339 — Bruno Boelter — Aprovo a DBF nº 40.617-63.

Expediente de 6 de maio de 1963

Guanabara

HBF nº 6.017 — Antonio Joaquim dos Santos — Aprovo a DBF número 40.469-63.

HBF nº 31.216 — Paulo de Lacerda Spínola — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.456-63.

HBF nº 23.877 — Olavo Silvestre de Carvalho — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.824 — Lucia de Carvalho Costa — Homologo a decisão local.

HBF nº 22.607 — Antonio Joaquim de Matos — Aprovo a DBF número 40.469-63.

HBF nº 9.222 — Ataíde da Hora — Aprovo a DBF nº 40.467-63.

HBF nº 2.085 — Egidio Alves Nazareth — Aprovo a DBF nº 40.463-63.

HBF nº 8.215 — José Wanderley do Nascimento — Aprovo a DBF número 40.499-63.

HBF nº 9.450 — José Ferreira Bastos — Aprovo a DBF nº 40.498-63.

Expediente de 8 de maio de 1963

Guanabara

HBF nº 25.830 — Lauro de Souza Carneiro — Homologo a decisão local.

HBF nº 13.276 — Pedro Nogueira Filho — Aprovo a DBF nº 40.564-63.

HBF nº 24.543 — Oswaldo Pinheiro Moia — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 40.288-63 e homologo a decisão local.

HBF nº 12.009 — Isidoro de Almeida Veiga — Aprovo a DBF número 40.594-63.

HBF nº 40.516 — João Prata de Carvalho — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.199 — Luiz de Moura Pinheiro — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.549-63.

HBF nº 27.314 — José Luciano Jacques de Moraes — Homologo a decisão local e aprovo a DBF número 40.596-63.

HBF nº 23.379 — Anclolino Pedro Barbosa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.511-63.

HBF nº 28.444 — Paschoal Bruno — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.569-63.

HBF nº 28.187 — Severino Rodrigues de Carvalho — Homologo a decisão local e aprovado a DBF número 40.513-63.

Expediente de 3 de maio de 1963

Maranhão

HBF nº 27.450 — Mario Batista Pereira — Homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 26.728 — Amaro José Rodrigues — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 26.210 — Odete Almeida Cortez — Aprovo a DBF nº 40.458-63.

HBF nº 21.821 — João Conceição Pereira — Aprovo a DBF nº 40.129-63.

HBF nº 17.258 — Francisco Feltosa Araujo — Aprovo as DBFs 40.464-63 e 40.465-63.

HBF nº 30.512 — Maria Mangabeira — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.106 — Carlos José Rodrigues — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.618 — Maria Antonieta Mendonça Barauna — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.903 — Luiz Rosa Barbosa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.377-63.

HBF nº 983 — Ely de Queiroz — Aprovo a DBF nº 40.435-63.

HBF nº 8.355 — José do Prado Ferreira — Aprovo a DBF nº 40.383-63.

HBF nº 3.369 — José Palhares — Aprovo a DBF nº 40.460-63.

HBF nº 27.742 — Archimedes de Alencar — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.471-63.

HBF nº 26.616 — Wilson Octavio Melhiac — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 40.325-63.

São Paulo

HBF nº 4.270 — Pedro José Gomes — Homologo a decisão local.

Expediente de 6 de maio de 1963

Goias

HBF nº 26.251 — Cecília Aguiar Rocha — Homologo a decisão local.

Alagoas

HBF nº 9.244 — Antenor Marinho de Mello — Homologo a decisão local.

Paraná

HBF nº 6.462 — Pedro Luiz Peretti — Aprovo a DBF nº 40.483-63.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

NORMA DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

O Chefe do Serviço de Contabilidade, usando das atribuições conferidas pelas Instruções nº 96, de 30 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 14 — Criar, no "Plano de Contas" aprovado pela Ordem de Serviço nº SG 1, de 3 de janeiro de 1956, subordinado ao título "Despesas Nominais Patrimoniais", as subcontas abaixo:

286 50 — Juros Atribuídos ao Fundo p/Melhoria de Benefícios.

286 60 — Juros Atribuídos ao Fundo p/Aposentadoria do Pessoal Temporário.

2. Atribuir as referidas subcontas a seguinte conceituação:

50 — Despesa nominal proveniente dos juros de 6% determinados pelas Instruções nº 131-62 (Processo nº 28.037-63).

60 — Despesa nominal proveniente dos juros de 6% determinadas pelas Instruções nº 30-62.

Dayr Moreira Queiroz, Contador Geral.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS RIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR

Américo da Silva Guimarães — Apólice nº 530.297 — Despacho: Cumprida a determinação contida no despacho desta Diretoria exarado a fls. 47, verso, no tocante à comprovação do recolhimento, ou não, dos prêmios referentes ao período de 4 a 10-61, com a exibição dos documentos de fls. 48, 49 e 50, homologo a habilitação de Dona Hortência Soares da Cunha, ficando o pagamento sujeito ao decurso do prazo regulamentar, após a publicação do presente despacho no Diário Oficial da União.

Orbilio Soares — Apólice número 511.333 — Homologo a habilitação da beneficiária, em face da conclusão do parecer da Segunda Procuradoria.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

RESOLUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto nº 2.665, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo DCT nº 213-63, resolve:

Nº 44 — Tornar sem efeito a Ordem de Serviço DC nº 8, de 16 de abril de 1963.

2. A presente Resolução entrará em vigor a partir de 16 de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário. — Haroldo Carneiro Leão, Diretor.

SERVIÇO DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 2 de dezembro de 1940, e tendo em vista a reformulação do programa de Investimentos previstos para o corrente exercício, na forma das Instruções nº 10-63, de 3 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 9 — Promover a seguinte distribuição regional para a consignação 314 — Financiamentos Diversos:

OL do Estado de Guanabara — Cr\$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros);

OL do Estado do Amazonas..... Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros);

OL do Estado do Paraná..... Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros);

OL do Estado do Maranhão..... Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros);

OL do Estado do Piauí..... Cr\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros);

OL do Estado de Ceará..... Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros);

OL do Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil cruzeiros);

OL do Estado da Paraíba..... Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros);

OL do Estado de Pernambuco — Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

OL do Estado de Alagoas..... Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros);

OL do Estado de Sergipe..... Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros);

OL do Estado da Bahia..... Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros);

OL do Estado do Espírito Santo — Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros);

OL do Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros);

OL do Estado de São Paulo..... Cr\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros);

OL do Estado do Paraná..... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

OL do Estado de Santa Catarina — Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros);

OL do Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros);

OL do Estado de Mato Grosso — Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros);

OL do Estado de Goiás..... Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros);

OL do Estado de Minas Gerais — Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros);

OL de Brasília — Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros);

OL do Estado do Acre..... Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros. Total: Cr\$ 1.320.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões de cruzeiros).

2. Destacar da consignação 315 — Instalações, a favor do Hospital dos Servidores do Estado, a importância de Cr\$ 32.600.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), tendo em vista o que consta do Processo HSE-14.638-62.

3. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Haroldo Carneiro Leão, Diretor.

Serviço do Pessoal

Apostilas

SGP.36-62, de 23-4-1962 — A Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), na forma do art. 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, declara que são considerados efetivos, nas referências-base das Séries de classe, abaixo mencionadas, os seguintes servidores interinos, que contam a data da referida Lei com 5 (cinco), ou mais de 5 (cinco) anos de serviço:

Publicado no D.O., Seção I, Parte II, de 23 de maio de 1962.

Onde se lê: Servical — Código GL-102 — 6-B. Leia-se: Servical — Código GL-102 — 5-A.

Publicado no D.O., Seção I, Parte II, de 23 de maio de 1962.

Laboratorista — Código P-1602 — 9-B. Leia-se: Laboratorista — Código P-1602 — 8.A.

SGP-33.63, de 29-4-1963 — O Chefe do Serviço de Pessoal, tendo em vista opção exercida pelo interessado, conforme consta do processo nº 87.688, de 1961, declara para os devidos fins, que a atividade exercida pelo servidor José Vieira de Lima Filho, Médico, nível 17-A, matrícula nº 1.911.390, (de 1º de julho de 1960 a 31 de outubro de 1961), na chefia da AHP, do Departamento de Assistência, deve ser considerada como exercício de cargo em comissão, símbolo CC-7.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO RESOLUÇÕES DE 15 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, resolve:

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 55, de 1-4-63; e considerando o que consta do memo. SI-11, de 1963,

Nº DS-36 — Designar João Carlos Gomes dos Guimarães Wanderley, Escrevente-Dactilógrafo, nível "7", ma.

trícula nº 2.087.148, para exercer a função de Classificador de Risco-Incêndio, com exercício no Estado da Guanabara.

2. O servidor ora designado ficará subordinado diretamente ao Chefe da Seção de Inspeção, Risco e Perícias (SII) da Divisão de Seguro-Incêndio (DSI) deste Departamento, fazendo jus ao auxílio previsto no item 3, alínea a, das Instruções nº 55-62.

3. A presente Resolução vigora a partir de 1 de maio de 1963. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

Atendendo à conveniência dos serviços,

Nº DS-37 — Tornar sem efeito a Resolução DS-21, de 15 de março de 1963, na que se respeita a designação de Judith Guimarães, matrícula número 1.395.603 ponto nº 15.271, para exercer a função de Diligente Externo junto aos Serviços Auxiliares (SDA), deste Departamento. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

RESOLUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista o disposto nas Instruções número 22, de 25 de janeiro de 1963; e considerando o que consta da Ordem de Serviço nº DS-7-63, resolve:

Nº DS-38 — Designar Bernardino da Silva Amaral, Escrivário, nível 8-A, matrícula nº 1.079.039, ponto número 2.942, para exercer a função de Diligente Externo deste Departamento.

2. O servidor ora designado ficará subordinado diretamente ao Chefe da Divisão de Seguro Ramo-Vida (DSV), fazendo jus ao auxílio-locomocão previsto no item 2, alínea a, das Instruções nº 22-63.

3. A presente Resolução vigora a partir desta data. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

RESOLUÇÃO DE 22 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista o disposto nas Instruções número 55, de 1 de abril de 1963; e considerando o interesse do serviço, resolve:

Nº DS-42 — Designar José Geraldo Luís, Escrivário, nível "8-A", matrícula nº 2.035.865, Ponto nº 13.164, para exercer a função de Classificador de Risco Incêndio, com exercício no Estado da Guanabara. O servidor ora designado ficará subordinado diretamente ao Chefe da Seção de Inspeção, Risco e Perícias (SII) da Divisão de Seguro-Incêndio (DSI) deste Departamento, fazendo jus ao auxílio previsto no item 3, alínea a, das Instruções nº 55-63.

A presente Resolução vigora a partir desta data. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1963 DE 1963

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no item 2 das Instruções nº 68, de 18-4-63, que estabeleceram o critério para o cálculo das reservas matemáticas dos seguros ramo-vida para fins de apropriação no Balanço Geral do IPASE, e considerando que, na forma do Regulamento do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), baixado pelas Instruções número 17, de 12-12-58, os trabalhos mecanizados pertinentes ao cálculo das reservas matemáticas dos seguros de vida-individual são executados por aquele Serviço, mas devem ser sub-

metidos à revisão dos órgãos de competência específica deste Departamento, para fins de análise e apuração de resultados.

Nº 12 — Determinar que a apuração mecânica dos elementos necessários aos cálculos das reservas matemáticas dos seguros ramo-vida obedeça ao seguinte processamento, ao final de cada exercício:

a) recebidas, do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO) as listagens de prêmios devidos, referentes à carteira de seguro-vida individual, procederá a Divisão Atuarial (DSA) à conferência dos elementos delas constantes, em função das alterações havidas no decorrer do exercício, segundo os formulários próprios — Comunicação de Variação de Apólice (CVA) e Comunicação de Cancelamento de Apólice (CCA), emitidos pelos diversos Órgãos Locais;

b) verificada qualquer dúvida ou inexatidão nas listagens mencionadas, diligenciará a DSA para saná-las, adotando, pelos meios mais práticos, as medidas adequadas;

c) considerados os valores de prêmios consignados nas listagens, cuja soma corresponderá à arrecadação teórica da carteira de seguros-vida individual no exercício, procederá a DSA ao cálculo das reservas matemáticas correspondentes, mediante correção e ajustamento em função da arrecadação especificada fornecida pelo Serviço de Arrecadação e Pagamento (SGA) ou da que resultar da soma desta com outras cuja apropriação, no Balanço Geral do IPASE, seja possível pela segurança de conhecimento de sua vinculação a prêmios de seguros-vida.

2. Concluídos os cálculos na conformidade da alínea c do item anterior, a DSA submetê-los-á à aprovação desta Diretoria, indicando o raciocínio matemático seguido para

correção e ajustamento da arrecadação efetivamente computada.

3. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do IPASE e produzirá efeitos a partir do exercício de competência de 1963. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DS-14, DE 22 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização no uso da competência que lhe confere o art. 82 do Decreto-lei nº 2.855, de 12-12-40, resolve:

Considerando que o art. 2º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-8-44, veda, expressamente, o agenciamento de seguros privados por servidores do IPASE;

Considerando que as Instruções nº 9, de 22-1-62, confirmam disposição das Instruções nº 95, de 12 de novembro de 1947, e que se apoia no preceito do art. 2º do Decreto-lei nº 6.555-44, estabelecem na alínea c do item 1, como uma das condições para a admissão de Corretores de Seguros Privados, a de que não exercam os candidatos cargo ou função pública federal, estadual, municipal, parastatal ou autárquico;

Considerando, por outro lado, as atribuições específicas dos Cobradores de prêmios de seguros privados, fixadas pelas Instruções nº 87, de 6-11-56; e

Considerando, finalmente, que só aos Corretores de Seguros Privados é lícito exercer o agenciamento de seguros, à vista, também, do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei número 6.555-44 e os atos regulamentares em vigor, da administração do IPASE.

Nº DS-14 — Determinar aos Delegados de Agência, Chefes de Divisão, Chefes de Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros Privados, Che-

fes de Seção e aos Encarregados de Turma, da organização do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, na Aom. Organização Central, e nos Órgãos Locais, examinar rigorosa e pessoalmente o cumprimento dos procedimentos regulamentares que proibem o agenciamento de seguros Privados, como tal compreendida, aparcia, aquela que haja sido regularmente credenciada, na forma das Instruções nº 95, de 12-11-47, e nº 9, de 22 de janeiro de 1962, e esteja vinculada, por ato do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), a Inspetor de Produção de Seguros Privados.

2. Os Chefes de Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros Privados manterão, diariamente, segundo escala elaborada até o dia 25 do mês anterior e mediante auxílio, um Inspetor de Produção de Seguros Privados em regime de plantão, no local destinado à Chefia da Inspetoria Estadual respectiva, ao qual competirá, durante todo o expediente normal da repartição, atender aos interessados no seguro privado do IPASE, em suas diferentes modalidades.

3. Os seguros realizados nas dependências dos órgãos locais, inclusive em balcões de atendimento de público, e de uso privativo dos setores de Seguros Privados, serão considerados de aquisição direta, não assegurando direito à comissão de qualquer natureza, por igual ocorrido em relação aos seguros de capital fixo, vinculados às operações imobiliárias contratadas com o IPASE nos planos "A", "B" e "C", ou em relação a qualquer outra modalidade de seguro cuja instituição seja obrigatória, por força de Lei, Decreto ou Instruções da Presidência do IPASE.

3.1. Qualquer recusa ao atendimento para realização ou revalidação de seguros, ou indução a resgates, nas condições previstas neste item, será considerada falta grave, punível na forma da Lei.

3.2. Quando o pagamento de prêmios de um seguro apresentar atraso superior a 6 (seis) meses consecutivos, deve o servidor que atender ao segurado procurar convencê-lo da conveniência da revalidação do seguro, demonstrando-lhe as vantagens que dela resultarão, nas modalidades asseguradas pelas Instruções em vigor.

3.3. Fica terminantemente proibida a angariação de seguros privados em dependências outras do IPASE, que não as aludidas nos itens 2 e 3, nesta proibição compreendidos os "Guichets" de Tesouraria.

3.4. Em hipótese alguma admitir-se-á a permanência de Inspetores de Produção, de Corretores e Cobradores de Seguros Privados nos recintos dos órgãos administrativos subordinados ao D.S., a menos que para colher ou prestar informações, e sempre com prévia autorização do respectivo titular, ficando-lhes, porém, expressamente vedado o manuseio dos arquivos e fichários de seguros.

4. Pela transgressão do disposto nesta Ordem-de-Serviço serão responsáveis os Chefes de Divisão, Chefes de Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros Privados, Chefes de Seção e Encarregados de Turma da organização do Departamento de Seguros Privados e Capitalização que, tendo conhecimento de prática em contrário ao que prevê este ato, permitiu ou deixou de comunicá-la à autoridade subordinante, à qual competirá, na esfera de sua competência, aplicar as sanções administrativas cabíveis, delas dando ciência imediata a esta Diretoria, para a adoção das demais medidas compatíveis com a natureza do procedimento do faltoso e com sua situação funcional perante o IPASE. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

Salário Mínimo
DIVULGAÇÃO Nº 884
PREÇO: Cr\$ 20,00
A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA**

**RESOLUÇÕES DE 14 DE MAIO DE 1963**

O Diretor do Departamento de Assistência usando de suas atribuições, resolve:

Nº DA-69 — Dispensar, a pedido, o Médico, Nível "17", João Coelho Macieira, matrícula nº 1.900.470, de substituto do presidente da Consultoria Técnica Permanente de Planejamento e Organização dos Serviços Médicos Hospitalares.

Nº DA-70 — Designar Célio Cerzósimo, Chefe dos Serviços Auxiliares (ADA), matrícula nº 1.911.044, para substituir o Diretor do Departamento de Assistência, na Presidência da Consultoria Técnica Permanente de Planejamento e Organização dos Serviços Médicos Hospitalares, nos seus impedimentos eventuais.

Antônio Ferreira, Diretor.

**ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1963**

O Diretor do Departamento de Assistência, resolve:

Tendo em vista o que consta das Instruções nº 22, de 25.1.63, publicadas no BI nº 20-63, considerando a conveniência dos serviços e usando das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40.

Nº DA-11 — Fixar a lotação dos Diligentes Externos deste Departamento, adotando o seguinte critério: Serviços Auxiliares (ADA) — 2 (dois).

Divisão de Assistência Social (DAS) — 2 (dois).

Divisão de Saúde Mental (DAM) — 3 (três).

Divisão de Tisiologia (DAT) — 1 (um).

Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH) — 2 (dois).

Tendo em vista a exposição do Chefe da Divisão de Orçamento e Organização (PO), objeto do memo 105-63; e,

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei 2.865, de 12-12-40.

Nº DA-12 — Determinar aos Órgãos empenhantes de despesas, subordinados a este Departamento, na Administração Central e nos Órgãos Locais, o fiel cumprimento do disposto nas Instruções 26, de 7 de fevereiro de 1963, publicadas no BI do IPASE nº 30-63, a fim de permitir a Divisão de Orçamento e Organização (PO) o fiel desempenho de suas atribuições, no que diz respeito ao registro e controle das despesas deste Instituto.

Antônio Ferreira, Diretor.

**PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1963**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta no processo HSE nº 3.233-63;

Nº 1.311 — Considerar Bento Cândido Coelho, Médico (TC-801), classe B, Nível 18, ponto nº 48, matrícula nº 1.759.823, designado para, a partir de 4 de janeiro de 1963, responder pela Chefia do Serviço de Clínica Médica (SEC-M), durante o impedimento eventual, por motivo de férias e de licença especial, do titular Theobaldo Vianna. — Cláudio de Freitas, Presidente.

Tendo em vista o que consta do processo HSE nº 3.740-63;

Nº 1.314 — Exonerar, a pedido, a partir de 30 de março de 1963, Ber-

nardo Augusto Stamm de Barros, ponto nº 800, matrícula 1.391.358, ocupante do cargo de Médico (TC-801), classe A, nível 17, referência base do Grupo Ocupacional de Medicina (TC-800), do Serviço Técnico e Científico, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, por ter aceito outro cargo. — Gamaliel Bueno Galvão, Presidente substituto.

**INSTRUÇÕES Nº 80, DE 6 DE MAIO DE 1963**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 24.897-63, originário do memo DAH-27-63;

Art. 1º Destacar da conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa da 2ª Seção, rubrica 233-52 "Diárias", a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em favor da análise "01" Administração Central.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, esta subconsignação sofre na análise "01" a seguinte alteração quantitativa:

233-52 — De Cr\$ 790.000,00 para Cr\$ 840.000,00.

Gamaliel Bueno Galvão, Presidente substituto.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA**

**PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do processo SAMDU 5227-63;

Nº 376 — Admitir Rodovaldo Lino Jerges para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Minas Gerais. — Lauro Freitas Valle Dornelles.

**PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea C, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.344-63;

Nº 383 — Admitir Dirceino R. de Albuquerque para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Canoas, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º,

do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.344-63;

Nº 384 — Admitir José dos Santos Fidelix para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Canoas, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.344-63;

Nº 385 — Admitir João Borda da Silva para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Canoas, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.300-63;

Nº 388 — Admitir Carlos Rodrigues de Oliveira, para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.300-63;

Nº 389 — Admitir Albery Carvalho de Aguiar para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Brasília, Distrito Federal.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.300-63;

Nº 406 — Admitir Antônio Augusto do Valle para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.300-63;

Nº 407 — Admitir Aureo Guimarães de Macedo para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alí-

nea C, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 5.300-63;

Nº 490 — Admitir Cid Simão para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de São Paulo. — Lauro Freitas Valle Dornelles.

**PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1963**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea C, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do processo SAMDU nº 6.157-63;

Nº 494 — Admitir Serafina Alfaya para o emprego de Telefonista, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS, nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.158-63;

Nº 495 — Admitir Esperança Alfaya para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS, nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.158-63;

Nº 496 — Admitir — Nice Oznes Suizo para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS, nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.935-63;

Nº 497 — Admitir — Antônio Bittencourt Freitas para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Guaratimuetá, da Delegacia Regional de São Paulo.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS, nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14

dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do processo SAMDU nº 5.935-63;

Nº 498 — Admitir — Antônio Marcondes Coelho para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Guatambueta, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD/DNPS. 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 501 — Admitir — Erico da Fonseca para o emprego de Médico, IS. 4, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 502 — Admitir — José Geraldo Marques para o emprego de Motorista, I. S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 503 — Admitir — Benedita Rosa Gonçalves para o emprego de Atendente, I. S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do processo nº 6.106-63;

Nº 504 — Admitir — Fábio Oliveira de Mara para o emprego de Médico, S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Varanã, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS. nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 505 — Admitir — Gilberto Guedes para o emprego de Médico, I. S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Macaé, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de

1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-1962 conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 506 — Admitir — Edmundo Bedran para o emprego de Médico, I. S., 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 507 — Admitir — Manoel José de Azevedo para o emprego de Motorista, I. S. 03, sob o regime estabelecido na

Consolidação das Leis do Trabalho, — com exercício no Posto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 508 — Admitir — Hilda Magini para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504 de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623 de 14 de dezembro de 1962, conforme autoriza-

ção Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 509 — Admitir — Carlinho José Silva para o emprego de Servente, I. S. 01, sob regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.564 de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 6.106-63;

Nº 510 — Admitir — Alcides Rêgo para o emprego de Atendente, I. S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Niterói, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 511 — Admitir — Fernando Purita para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.106-63;

Nº 512 — Admitir — Mathilde Bertuol para o emprego de Atendente, I. S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro. **Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral.**

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Diretor Geral do SAMU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea I do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348 de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, conforme consta do Processo CAMDU nº 6.168-63;

Nº 499 — Exonerar Milton Teixeira, Servente, I. S. 01, do Quadro do Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Guarus, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623 de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.168-63;

Nº 500 — Admitir — Milton Teixeira para o emprego de Telefonista, I. S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de Guarus, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

**Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral.**

**PROTEÇÃO**  
AOS  
**ANIMAIS**

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934  
DIVULGAÇÃO N.º 769  
3ª edição  
Preço: Cr\$ 25,00  
A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

**IMPÓSTO DE SÉLO**

— Consolidação baixada com  
Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular  
n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959,  
do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810  
Preço: Cr\$ 100,00  
A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

(\*) PORTARIA Nº 732, DE 16 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no

(\*) — Republicada por haver saído com incorreções no D.O. de 31-5-63.

## INSTITUTO NACIONAL DO PINH

processo nº 4.593-03, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

a) Designar o Procurador de 2ª Categoria, Bacharel Renato Paulino de

Carvalho, o Oficial de Administração, Nível 16-C, Azeus Cavalcanti de Quadros e o Escriurário, Nível 10-B, João Luiz da Veiga Netto para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará as causas da ausência ao trabalho,

por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, da servidora Enid Neves Labatut, lotada no Posto de Classificação e Medição de Paranaguá — Paraná;

b) Tornar sem efeito a Portaria nº 729, de 6 de maio de 1963. — HORTENSIANO TISSANI, Presidente.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

*Térmo de Contrato nº 35 para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo.*

Aos três dias do mês de junho de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, número 78, 5º andar, nesta cidade, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Sr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e representante do DNOS, e o Sr. Lyssanias Ferreira e Ruy Bopp Tschafon na qualidade de Diretores da firma "Odesa" — Obras de Engenharia S. A., estabelecida no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, na Av. Franklin Roosevelt, número vinte e três, Gr. 907-8, para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o edital número 25-63, publicado no Diário Oficial (Seção I, Parte II), página número setecentos e vinte e nove (729), de 11 de março de 1963, da aprovação pelo Diretor-Geral no processo nº DNOS 3.285-63, e das cláusulas que se seguem:

**Primeira (Designação)** — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento — será designado por Departamento e a firma "Odesa" — Obras de Engenharia S. A., por Empreiteiro.

**Segunda (Instruções e especificações)** — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às "Especificações Técnicas" dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

**Terceira (Discriminação dos serviços)** — Os serviços ora ajustados constam de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, num volume de ..... 1.600.000 (hum milhão) de metros cúbicos e extração a fogo de arenito para construção de canais, num volume de 5.000 (cinco mil) metros cúbicos. Os serviços serão executados nos canais Iconha, Itapoama, São

Francisco, Corindiba, Garanhuna e Jucu.

**Quarta (Quantidades e preços)** — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

1. Serviços preliminares conforme especificado — Global Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

2. Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

2.1 Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado por tombo.

2.2 Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) por metro linear e por margem de ou vala coletora dragados com os taludes regularizados.

3. Taxa fixa — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por metro linear e por margem de ou vala coletora dragados com os taludes regularizados.

4. Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro cúbico.

5. Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

6. Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por quilômetro.

7. Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) exigindo o emprego de foice ou machado — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por quilômetro.

8. Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

9. Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

10. Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — Global ..... Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

11. Montagem de drag-lines consequente da ocorrência prevista no item 10. — Global Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

12. Fornecimento e assentamento eventual de bueiros, tipo ARMCO, de 0,90m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do mesmo diâmetro — Cr\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros) por metro linear.

13. Desmatamento manual necessário à construção de valas e canais — P cruzeiros por metro quadrado sendo P calculado pela fórmula:  $P = D^2 SN (6 + 0,5L)$  na qual:

P = o preço do metro quadrado desmatado a limpo, em cruzeiros;  
D = 0 diâmetro médio das árvores em metro;  
S = o salário mínimo hora na região inclusive leis sociais, em cruzeiros por hora.

N = O número médio de árvores por metro quadrado.

L = A largura da faixa desmatada em metros.

14. Desmatamento manual necessário à construção de diques — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D^2 SN (6 + L)$  observadas as demais condições do item 13.

15. Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

16. Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula, for superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados à parte.

**Quinta (Valor e dotação)** — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 53.800.000,00 (cinquenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), correrá pela Verba 2.6.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios 3 — Entidades Autárquicas — 2 DNOS 5 — Obras de Saneamento, etc. 08 — Espírito Santo, 3 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4.23 MVOP — 03.03.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais), da Lei número 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União) para 1963, ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 524, de 8 de maio de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

**Sexta (Forma de pagamento)** — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

**Sétima (Reajustamento de preços)** — A revisão dos preços unitários, deste contrato, com variação superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil) ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto número 369, de 6 de dezembro de 1961 (republicado a 12 do mesmo mês) aplicando-se, neste caso, a fórmula prevista no art. 7º do mesmo Decreto.

**Oitava**, O reajustamento, admitido na forma da cláusula precedente será objeto de contrato aditivo, que será submetido a registro do Tribunal de Contas.

**Nona (Caução)** — A caução inicial de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), foi depositada em moeda corrente na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento nº 93.251, de 7 de maio de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços, e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

**Décima (Registro)** — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União

## TÉRMINOS DE CONTRATO

por qualquer indenização se o registro for anulado.

**Undécima (Prazo)** — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de quinhentos e quarenta (540) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convenionadas.

**Décima Segunda (Fiscalização)** — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

**Décima Terceira (Equipamento)** — O Departamento cederá, mediante termo de responsabilidade, para execução dos serviços ora contratados, o seguinte equipamento: 1 (um) drag-line marca Northwest, modelo 6, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15,00 metros e caçamba de 1 3/4 de jardas cúbicas de capacidade, número de registro 14-N-87, cujo valor atual é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); 2 (dois) drag-lines marca Marion, modelo 362-D, motor Caterpillar D-13.000, lança de 18,00 metros e caçamba de 1 3/4 de jardas cúbicas, número de registro 14-M-10 e 14-M-102, cujo valor atual é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para cada um dos drag-lines; 1 (um) drag-line marca Bucyrus, modelo 5, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15,25 metros e caçamba de 1 1/2 jardas cúbicas de capacidade, número de registro 12-B-2, cujo valor atual é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros); 1 (um) drag-line marca Koering, modelo 603, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15,00 metros e caçamba de 1 1/2 jardas cúbicas de capacidade número de registro 12-K-2, cujo valor atual é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). O aparelho ora relacionado será entregue ao Empreiteiro; no canal Iconha, o drag-line 14-N-87; no canal Garanhuna, o drag-line 14-M-101; no canal São Francisco, o drag-line 14-M-102; no qual Corindiba, o drag-line 12-B-2 e no canal Jucu, o drag-line 12-K-24.

**Décima Quarta (Multas)** — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, julgado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento.

**Décima Quinta** — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 14ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

**Décima Sexta (Rescisão)** — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula undécima ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Sétima — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução caso o Empreiteiro, oponha qualquer dificuldade à fiscalização do Departamento. Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reação líquido (cláusulas 7ª e 8ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Oitava (Indenização) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá implicar em declaração expressa de inadimplência do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das partes contratantes prevista neste contrato.

Décima Nona (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta e corréção os ônus do seguro, que lhe compete fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deve responder. Igualmente caberão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, ou pelo Juízo ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguintes à data do mesmo despacho.

Vigésima Primeira (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1963. — Dilson Melgaço Filgueiras Lybantes Ferreira, Ruy Bopp Tschafjon e Maria do Rosário Leal Costa. Testemunhas: Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves e Gilberto O'Daly Soares. Visto: José Andréa, Procurador Geral. (Nº 17.387 — 12-6-63 — Cr\$ 12.546,00)

Termo de Contrato nº 39 para execução dos serviços de prosseguimento de dragagem de canais, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo.

Aos cinco dias do mês de junho de 1963, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, número 78, 5º andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e o Sr. José de Carvalho Lage, na qualidade de Diretor da firma Sociedade de Dragagem Ltda., estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Graça Aranha, número cinquenta e sete, décimo primeiro andar, para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de prosseguimento de dragagem de canais, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o edital nº 33-63, publicação no Diário Oficial "Seção I, Parte II",

de 18 de março de 1963, página número oitocentos e quarenta (840), e da aprovação pelo Diretor-Geral no processo nº DNOS-3.968-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade de Dragagem Ltda. por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Tercera (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados consistem no prosseguimento de dragagem de canais ou valas coletoras e construção de diques, num total de 1.500.000 metros cúbicos, obedecendo ao projeto geral de retificação do rio Paraíba do Sul e proteção de suas várzeas contra inundação para atender à recuperação de terras para fins agrícolas e de acordo com o especificado.

Quarta (Quantidade e preços) — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

- 1. — Serviços preliminares, de acordo com o especificado — Global — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).
- 2. — Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

2.1. — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por metro cúbico de dragagem

ou remoção do material dragado, por tombo, num total de 1.500.000 m<sup>3</sup>.

2.2. — Cr\$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta cruzeiros) por metro cúbico de entrocamento de acordo com o especificado, num total de 1.000 m<sup>3</sup>.

2.3. — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por hora efetiva de trabalho, para construção de diques com trator, de acordo com o especificado num total de 3.000 horas efetivas.

2.4. — Taxa fixa — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por metro linear e por margem de canal ou vala coletora dragados com os taludes regularizados.

2.5. — Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro cúbico.

2.6. — Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) por metro cúbico.

2.7. — Extração eventual de rocha a fogo e retirada do material derrocado para fora do leito do canal — Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

2.8. — Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por quilômetro.

2.9. — Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) excluindo o emprêgo de foice ou machado — Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) por quilômetro.

2.10. — Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

2.11. — Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

2.12. — Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — Global — ..

Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

2.13. — Montagem de drag-lines consequente da ocorrência prevista na cláusula 2.12. — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

2.14. — Fornecimento e assentamento eventual de bueiros, tipo ARMCO, de 0,90 m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do mesmo diâmetro — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por metro linear.

2.15. — Desmatamento manual necessário à construção de valas e canais, serão pagos de acordo com a fórmula constante do item (7) das especificações.

2.16. — Desmatamento manual necessário à construção de diques, serão pagos de acordo com a fórmula constante do item 7.4 das especificações.

2.17. — Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinqüenta centavos) por metro quadrado.

2.18. — Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula for superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados à parte.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 89.050.000,00 (oitenta e nove milhões e cinqüenta mil cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2 0 00 — Transferências Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subtransferência 2.1.01 — Auxílios 3 — Entidades Autárquicas 2 — D.N.O.S., 5 — Obras de Saneamento, etc., 26 — São Paulo, 9 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4 22 — M.V.O.P., 03-03-02 — Divisão de Orçamento — (Encargos Gerais), da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 676, de 29 de maio de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição visando as respectivas cintas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação superior a dez por cento (10%) só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (artigo 1.058 do Código Civil) ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto número 309, de 6 de dezembro de 1961 (repblicado a 12 do mesmo mês), aplicando-se neste caso, a fórmula prevista no art. 7º do mesmo Decreto.

Oitava — O reajustamento admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato aditivo, que será submetido a registro do Tribunal de Contas (ou a sua Delegação de cabimento).

Nona Caução) — A caução inicial de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), foi depositada em títulos da dívida pública na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional conforme guia de recolhimento número 25.478-240 de 28 de maio de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços, e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 4.232.500,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), em correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

**CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Lei n.º 4.117 de 27-8-62

**DIVULGAÇÃO Nº 882**

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Décima (Registro).** — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

**Undécima (Prazo)** — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

**Décima Segunda (Fiscalização)** — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira, ficará a cargo do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

**Décima Terceira (Equipamentos)** — O Departamento cederá, mediante termo de responsabilidade, para execução dos serviços ora contratados, o seguinte equipamento: 1 (um) drag-line, marca Northwest, modelo 5, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15 25 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-N-12; 1 (um) drag-line, marca Northwest, modelo 5, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15 25 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-N-25; 1 (um) drag-line, marca Bucyrus, modelo 34-BE, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15 25 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-N-1; 1 (um) drag-line, marca Northwest, modelo 5, motor Caterpillar D-13.000, lança de 18,30 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-N-182; 1 (um) drag-line, marca Northwest, modelo 5, motor Caterpillar D-13.000, lança de 18,30 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-N-183; 1 (um) drag-line, marca Bay-City, modelo 70, motor Cummins, modelo HRBI-600, lança de 18,30 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-By-196; 1 (um) drag-line, marca Lorain, modelo L-80-J, motor Caterpillar D-326F, lança de 18,30 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-Lr-206; 1 (um) drag-line, marca Lorain, modelo L-80-J, motor Caterpillar D-326F, lança de 18,30 metros, caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade, número de registro 12-Lr-207. O aparelhamento ora relacionado será entregue ao Empreiteiro no estado em que se encontra e nos locais de trabalho, quando do registro do contrato ao Tribunal de Contas. O valor atual do aparelhamento acima relacionado, é de Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para cada drag-line citado.

**Décima Quarta (Multas)** — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., pagará multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a critério do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

**Décima Quinta** — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 14ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, pelo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

**Décima Sexta (Rescisão)** — Se o número de dias excedentes, que se refere a cláusula undécima, ultrapassar à quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente

contrato, com a conseqüente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**Décima Sétima** — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

**Décima Oitava** — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusulas 7ª e 8ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

**Décima Nona (Inidoneidade)** — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais, poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

**Vigésima (Responsabilidade)** — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrá os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caberão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

**Vigésima Primeira (Casos omissos)** — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do D.N.O.S., cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

**Vigésima Segunda (Fôro)** — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato. E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autênticas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1963. — *Dilson Melgaco Filgueiras, José de Carvalho Lage, Maria do Rosário Leal Costa.* — Testemunhas: Dr. *Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, Gilberto O'Dain Soares.* (Nº 17.354 — 10-6-63 — Cr\$ 11.730,00)

**Termo de Contrato nº 40, para execução de serviços de dragagem de canais na baixada de Guanabara e atêrro de área alagada na cidade de São-Fidélis, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro.**

Aos seis dias do mês de junho de 1963, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, número 78, 5º andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. *Dilson Melgaco Filgueiras*, Diretor da Divisão de Administração e representante do DNOS, *ex vi* do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. *José de Carvalho Lage*, na qualidade de Diretor da firma Sociedade de Dragagem Ltda., estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Graça Aranha número cinquenta e sete, décimo primeiro andar, para o fim de assinarem o presente contrato de

execução dos serviços de dragagem de canais na Baixada de Guanabara e atêrro de área alagada na Cidade de São-Fidélis, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o edital nº 34-63, publicado no *Diário Oficial* "Seção I, Parte II", de 1º de abril de 1963, páginas números novecentos e setenta (970) e novecentos e setenta e um (971), e da aprovação pelo Diretor-Geral no processo nº DNOS-3.965-63, e das cláusulas que se seguem:

**Primeira (Designação)** — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade de Dragagem Ltda. por Empreiteiro.

**Segunda (Instruções e especificações)** — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

**Terceira (Discriminação dos serviços)** — Os serviços ora ajustados consistem de dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques, na Baixada de Guanabara, num total de 1.000.000 m<sup>3</sup> de acôrdo com os especificado, e atêrro da área compreendida entre a rua Formoso, a linha da E. F. Leopoldina, e valão Santa Catarina e Grupo Escolar Barão de Macaúbas, na cidade de São Fidélis, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro, num total de 71.000 m<sup>3</sup>.

1. — Os serviços de dragagem serão iniciados nos canais Casserebú, Imunama e Guapimirim.

**Quarta (Quantidades e preços)** — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

1. — Serviços preliminares, de acôrdo com o especificado — Global — Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), pagos em duas parcelas, a saber:

a) Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), quando concluídas as instalações para dragagem de canais;

b) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), quando concluídas as instalações em São Fidélis e acharem-se no local um "shovel" para desmonte da barreira e pelo menos cinco caminhões transportando atêrro.

2. — Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

2.1. — Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) o metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, num total de 1.000.000 m<sup>3</sup>.

2.2. — Taxa fixa — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por metro linear e por margem de canal ou vala coletora dragados com os taludes regularizados.

2.3. — Conformação do material dragado para correção de diques, inclusive toda as operações necessárias ao seu perfeito acabamento — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro cúbico.

2.4. — Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros) por metro cúbico.

2.5. — Extração eventual de rocha e fogo e retirada do material derrocado para fora do leito do canal — Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) o metro cúbico.

2.6. — Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por quilômetro.

2.7. — Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (capoteira ou mata) exigindo o em-

prêgo de foice ou machado — Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) por quilômetro.

2.8. — Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

2.9. — Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

2.10. — Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — Global — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

2.11. — Montagem de drag-line conseqüente da ocorrência prevista na cláusula 2.10. — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

2.12. — Fornecimento e assentamento de bueiros, tipo ARMCO, de 0,90m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do mesmo diâmetro — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por metro linear.

2.13. — Desmatamento manual necessário a construção de valas e canais, será pago pela fórmula discriminada no item 10, das Especificações.

2.14. — Desmatamento manual necessário a construção de diques será pago pela fórmula discriminada no item 10.4. das Especificações.

2.15. — Não será pago do desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

2.16. — Se o preço do desmatamento calculado pela fórmula, for superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados à parte.

2.17. — Atêrro, de acôrdo com o especificado, à razão de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros) num total de Cr\$ 71.000 m<sup>3</sup>, o preço é por metro cúbico.

2.18. — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização da obra.

**Quinta (Valor e Dotação)** — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 67.780.000,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — D.N.O.S., 5 — Obras de Saneamento etc 21 — Rio de Janeiro, 9 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4.22 — M.V.O.P. — 03-03-02 — Divisão de Orçamento — (Encargos Gerais) da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 674, de 29 de maio de 1963 que será reforçada de acôrdo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

**Sexta (Forma de pagamento)** — Os pagamentos, de acôrdo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. "A fiscalização competente extrairá os boletins de medição visando as respectivas contas e faturas para efeito de pagamento".

**Sétima (Reajustamento de preços)** — A revisão dos preços unitários deste contrato com variação superior a dez por cento (10%) só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961 (replicado a 12 do mesmo mês) aplicando-se, neste caso, a fórmula prevista no art. 7º do mesmo Decreto.

**Oitava** — O reajustamento admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato aditivo, que será submetido a registro do Tribunal

de Contas (ou a sua Delegada de cabimento).

**Nona (Caução)** — A caução inicial de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), foi depositada na seguinte forma: Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), em títulos da dívida pública, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme guia de recolhimento número 25.480-242, de 29 de maio de 1963, e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em moeda corrente na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento n.º 98.397, da mesma data. Para garantia da perfeita execução dos serviços, e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 3.219.000,00 (três milhões, duzentos e dezenove mil cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

**Décima (Registro)** — O presente contrato é transferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

**Undécima (Prazo)** — O prazo da execução dos serviços indicados na cláusula terceira é de 500 (quinhentos) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

**Décima Segunda (Fiscalização)** — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

**Décima Terceira (Equipamento)** — O Departamento cederá, mediante termo de responsabilidade, para execução dos serviços ora contratados, o seguinte equipamento: — 4 (quatro) drag-lines, marca Northwest modelo 5, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15 metros e caçamba de 1 1/2 jardas cúbica de capacidade, números de registros 12-N-27, 12-N-28, 12-N-32 e 12-N-33. O aparelhamento ora relacionado será entregue ao Empreiteiro no estado em que se acharem e nos locais em que se encontrarem, quando do registro do contrato no Tribunal de Contas. O valor atual do aparelhamento acima relacionado é de Cr\$ 14.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para cada drag-line.

**Décima Quarta (Multas)** — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado, pelo D.N.O.S., pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

**Décima Quinta** — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito a multa (cl. 14.ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

**Décima Sexta (Rescisão)** — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula undécima ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do D.N.O.S., independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**Décima Sétima** — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro tenha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

**Décima Oitava** — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusulas 7.ª e 8.ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

**Décima Nona (Inidoneidade)** — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

**Vigésima (Responsabilidade)** — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caberão a ele as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

**Vigésima Primeira (Casos omissos)** — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do D.N.O.S., cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

**Vigésima Segunda (Fôro)** — Fica adotado o fôro de Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmara e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras, José de Carvalho Lage, Maria do Rosário Leal Costa*. — Testemunhas: — *Dr. Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves, Gilberto O'Daly Soares*. (N.º 17.355 — 10-6-63 — Cr\$ 10.812,00)

**Termo de Contrato n.º 41, para execução dos serviços de retificação e revestimento do Arroio Barracão, na Cidade de Guaporé, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.**

Aos seis dias do mês de junho de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça P.O. X, número 78, 5.º andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e como representante do DNOS ex vi do disposto no art. 80, § 2.º inciso III, do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Manoel Estácio Pupo Marcondes, na qualidade de Procurador da firma Albuquerque & Takaoka Ltda., estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Travessa Francisco Leonardo Truda, número quarenta e cinco, conjunto cinquenta e oito, Edifício "Formac", para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de retificação e revestimento do Arroio Barracão na Cidade de Guaporé, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o edital n.º 32-63, publicado no Diário Oficial — Seção I Parte I — de 26 de março de 1963,

páginas números novecentos e treze e novecentos e quatorze, e da aprovação pelo Diretor-Geral no processo n.º DNOS-3963-63, e das cláusulas que se seguem:

**Primeira (Designação)** — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Albuquerque & Takaoka Ltda., por Empreiteiro.

**Segunda (Instruções e especificações)** — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigorosamente no Departamento e a elas submeter-se, quando não clidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

**Terceira (Discriminação dos serviços)** — Os serviços ora ajustados consistem na retificação e revestimento do Arroio Barracão, na Cidade de Guaporé, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, no trecho compreendido entre as estradas 25 a 85, e de acordo com o projeto constante das plantas DRS. n.º 2.440, 2.441 2.479 e 2.761-15.

**Quarta (Quantidades e preços)** — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

1 — Escavação manual em material mole, para abertura do canal, de acordo com o especificado, com transporte lateral mínimo de 5,00 metros:

1.1 — Profundidade até 1,50 m de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) o metro cúbico, num total de 2.100 m³.

1.2 — Profundidade entre 1,50 m e 3,00 m de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros) o metro cúbico, num total de 803 m³.

1.3 — Profundidade abaixo de 3,00 m, de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 75,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) o metro cúbico, num total de 103 m³.

2 — Escavação manual em moleto, para abertura do canal, de acordo com o especificado, com transporte lateral mínimo de 5,00 metros:

2.1 — Profundidade até 1,50 m, de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros) o metro cúbico, num total de 2.700 m³.

2.2 — Profundidade entre 1,50 m e 3,00 m de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) o metro cúbico, num total de 3.400 m³.

2.3 — Profundidade abaixo de 3,00 m de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 1.010,00 (um mil e dez cruzeiros) o metro cúbico, num total de 1.400 m³.

3. Reatêrro, de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 355,00 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) o metro cúbico, num total de 2.000 m³.

4 — Extração de rocha a fogo, para abertura do canal, de acordo com o especificado, com transporte lateral mínimo de 5,00 metros:

4.1 — Profundidade até 1,50 m, de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte cruzeiros) o metro cúbico, num total de 1.200 m³.

4.2 — Profundidade entre 1,50 m e 3,00 m de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos e sessenta cruzeiros) o metro cúbico, num total de 4.400 m³.

4.3 — Profundidade abaixo de 3,00 m de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta cruzeiros) o metro cúbico num total de 2.000 m³.

5. — Espelhamento lateral do material proveniente da abertura do canal, à razão de Cr\$ 270,00 (duzentos

e setenta cruzeiros) o metro cúbico, num total de 12.300 m³.

6. Atêrro, com transporte do material numa distância média de transporte até 1.000 metros, à razão de ... Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o metro cúbico, num total de 4.800 m³.

7. Varredura de pedreira para as fundações, de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) o metro cúbico, num total de 1.200 m³.

8 — Tubos de concreto para esperas pluviais, de acordo com o especificado:

8.1 — Diâmetro de 0,6m., à razão de Cr\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta cruzeiros) o metro, numa extensão de 170 metros.

8.2 — Diâmetro de 0,40 m, à razão de Cr\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta cruzeiros) o metro, numa extensão de 70 metros.

9 — Concreto simples para revestimento do fundo do canal, de acordo com o especificado, à razão de ... Cr\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzeiros) o metro cúbico, num total de 820 m³.

10 — Concreto simples para revestimento lateral do canal, de acordo com o especificado, à razão de ... Cr\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros) o metro cúbico, num total de 2.800 m³.

11 — Concreto armado, para capamento do canal, de acordo com o especificado, à razão de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) o metro cúbico, num total de 220 m³.

12. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização da obra.

**Quinta — (Valor e Dotação)** — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 85.438.800,00 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento, etc. 23 — Rio Grande do Sul, 1 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4.22 — MVOP — 03 03 02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), da Lei n.º 4.177 de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de ... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 643, de 22 de maio de 1963, que será referida de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

**Sexta (Forma de pagamento)** — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados — "A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento".

**Sétima (Reajustamento de preços)** — A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto n.º 309, de 6 de dezembro de 1961 (republicado a 12 do mesmo mês), aplicando-se, neste caso, a fórmula prevista no art. 7.º do mesmo Decreto.

**Oitava** — O reajustamento, admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato aditivo, que será submetido a registro do Tribunal de Contas.

**Nona (Caução)** — A caução inicial de Cr\$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros) foi depositada em títulos da dívida pública na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro conforme guia de recolhimento n.º 28.107, de 22 de maio

de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 4.531.640,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

**Décima (Registro)** — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

**Undécima (Prazo)** — O prazo da execução dos serviços ora contratados, é de 600 (seiscentos) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

**Décima Segunda (Fiscalização)** — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

**Décima Terceira (Equipamento)** — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

**Décima Quarta (Multas)** — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor Geral do mesmo Departamento.

**Décima Quinta** — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 14.), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

**Décima Sexta (Rescisão)** — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula undécima, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada a favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**Décima Sétima** — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

**Décima Oitava** — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusulas 7.ª e 8.ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

**Décima Nona (Indoneidade)** — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de indoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

**Vigésima (Responsabilidade)** — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente arcará com as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

**Vigésima Primeira (Casos omissos)** — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

**Vigésima Segunda (Furo)** — Fica adotado o fóro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado por mim, Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas duas vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1963.  
— *Dilson Meigaço Figueiras, Manoel Estácio Pupo Marcondes, Maria do Rosário Leal Costa.* — Testemunhas: *Dr. Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves, Gilberto D'Ally Soares.*  
(N.º 17.356 — 10-6-63 — Cr\$ 10.812.00)

## ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 552

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## ARQUIVOS DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

**Faculdade de Direito de Pelotas**

**EDITAL**

Concurso para o provimento efetivo do cargo de professor Catedrático da 2ª Cadeira de Direito Judiciário Civil.

O professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para provimento efetivo da cadeira de Direito Judiciário Civil (2ª), vaga pelo falecimento do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 30 de setembro de 1963, às 17 horas, ou quatro meses após a primeira publicação deste edital no Diário Oficial da União se essa publicação for feita após o dia 29 de maio.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação — (art. 76 do Estatuto da Universidade — Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1962).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade física e mental;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) prova de que é eleitor e de que votou nas últimas eleições;
- e) prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou de ser isento;
- f) diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- g) título de docente livre ou de professor em outras escolas se não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso consistirá de prova escrita, defesa de tese e prova didática além do concurso de títulos.

A tese consistirá de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente a Direito Judiciário Civil.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de título constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
  - c) documentação relativa à atividade didática exercida;
  - d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.
- O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos,

**EDITAIS E AVISOS**

cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gráficos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. As provas de concurso terão por base programa aprovado pela Congregação em data de 4-5-63, e do qual a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 9 de maio de 1963. — Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

**Programa da Cadeira de Direito Judiciário Civil**

1. Conceito, conteúdo e finalidade do Direito Judiciário Civil. Sua classificação no quadro do Direito.
2. Natureza das leis processuais. Suas condições técnico-jurídicas.
3. Ação, conceito, natureza. Teorias principais.
4. Condições da ação. Presunções processuais.
5. Extinção das ações.
6. Classificação das ações.
7. Concurso e cumulação de ações.
8. Abuso do direito de demandar. Dever da verdade. Dolo processual.
9. Jurisdição. Conceito. Princípios fundamentais.
10. Espécies de jurisdição.
11. Competência. Conceito. Espécies.
12. Critérios determinativos da competência. Alterações da competência.
13. Poder Judiciário. Conceito. Natureza de suas funções.
14. Independência do Poder Judiciário. Garantias de seus membros.
15. Organização judiciária. Principais sistemas.
16. Organização judiciária brasileira. A organização da Justiça Federal.
17. Organização judiciária do Rio Grande do Sul. A comarca.
18. Órgãos auxiliares da Justiça.
19. Ministério Público. Conceito. Funções. Ministério Público Federal. Ministério Público do Rio Grande do Sul.
20. Representação judicial. Advogados, provisionados e solicitadores. Direitos, deveres, prerrogativas e incompatibilidades. Curadores à lide. Advogados de ofício. Ordem dos Advogados do Brasil.
21. Mandato judicial. Sua natureza. Suas formas. Renúncia, revogação e extinção. Assistência judiciária gratuita.
22. Relação jurídica processual. Elementos constitutivos.
23. Juiz. Conceito. Função. Deveres.
24. Partes. Conceito. Capacidade. Substituição processual.
25. Litisconsórcio. Conceito. Espécies.
26. Intervenção de terceiros. Espécies.
27. Chamamento à autoria. Nomeação à autoria.
28. Oposição. Assistência.
29. Processo. Conceito. Espécies no sistema brasileiro.

30. Procedimento escrito, oral e misto. Seus princípios informativos. Sistema do Código de Processo Civil Brasileiro.
31. Processo ordinário e suas fases lógicas.
32. Processos especiais. Processos acessórios. Sistema do Código de Processo Civil.
33. Atos e termos processuais. Conceito. Classificação. Lugar. Publicidade.
34. Prazos processuais. Contagem. Suspensão. Interrupção. Férias Forenses. Preclusão.
35. Nulidades processuais. Noções gerais. Espécies. Modo de saná-las. Sistema do Código de Processo Civil.
36. Petição inicial. Requisitos. Pedido. Valor da causa. Distribuição. Indeferimento. Adição. Emenda. Alteração.
37. Citação. Fundamento. Conceito. Requisitos. Vícios. Quem deve ser citado.
38. Divisão e modalidade da citação. Efeitos. Contumácia. Revella. Notificação. Intimação.
39. Instância. Conceito. Incidentes no seu curso.
40. Posição do réu. Defesa.
41. Exceções: Conceito. Espécies. Sistema do Código de Processo Civil.
42. Exceção de Suspeição. Casos. Impedimentos, recusa e abstenção do juiz. Procedimento.
43. Exceção de Incompetência. Espécies. Procedimento.
44. Exceção de Litispendência. Exceção de Coisa Julgada. Procedimento.
45. Contestação. Conceito. Requisitos. Efeitos.
46. Reconvenção. Conceito. Requisitos. Efeitos.
47. Despacho Saneador. Conceito. Efeitos. Preclusão.
48. Audiência de Instrução e Julgamento. Natureza. Importância. Formalidades.
49. Provas. Conceito. Espécies. Seus temas probatórios principais. O regime do Código de Processo Civil. Ônus da prova.
50. Classificação das provas. Meios admitidos no Direito Brasileiro. Oportunidade da prova.
51. Objeto da Prova. Fato notório, fato negativo e fato em relação ao Direito. Prova produzida em outro juízo ou processo. Falta ou insuficiência da prova. Conflito de provas.
52. Usos e costumes. Direito local e Direito Estrangeiro. Prova.
53. Confissão. Conceito. Elementos. Requisitos. Efeitos.
54. Prova testemunhal. Conceito. Importância. Formalidades. Restrições legais. Inquirição. Contradita.
55. Prova Pericial. Conceito. Espécies. Requisitos. Exibição de coisas ou de documentos.
56. Presunções e Índices.
57. Decisões. Conceito. Classificação. Diferenças entre cada espécie.
58. Requisitos intrínsecos e formais das sentenças e despachos. Publicação. Vícios. Correções. Efeitos.
59. Coisa Julgada. Conceito. Teorias principais. Efeitos. Limites subjetivos e objetivos. Taxa Judiciária. Honorários de Advogado. Regimento de Custas do Estado do Rio Grande do Sul.
60. Recursos. Conceito. Fundamento. Espécies no Direito Pátrio. Formalidades genéricas.
61. Apelação. Conceito. Espécies. Efeitos. Procedimento.

62. Embargos. Conceito. Espécies. Efeitos. Procedimento.
63. Agravo. Conceito. Espécies. Efeitos. Procedimento.
64. Revista. Conceito. Efeitos. Procedimento. Prejulgado.
65. Recurso extraordinário. Conceito. Efeitos. Procedimento.
66. Recurso ordinário constitucional. Conceito. Efeitos. Procedimento.
67. Classificação dos recursos.
68. Execução. Conceito. Espécies. Cumulação de execuções. Prearção. Fraude à execução.
69. Competência do juiz e legitimidade das partes na execução. Equilíbrio das sentenças. Carta de sentença.
70. Liquidação de sentenças.
71. Objeto da execução. Execução para entrega de coisa certa ou em espécie. Execução para prestação de fato, positivo ou negativo. Execução por coisas fungíveis. Execução de sentença alternativa e de sentença condicional.
72. Execução por quantia certa. Penhora. Nomeação. Gradação. Bens impenhoráveis. Depósito e administração dos bens penhorados. Avaliação.
73. Arrematação, hasta pública, leilão. Levantamento do preço.
74. Adjudicação. Conceito. Formalidades. Efeitos.
75. Remição. Conceito. Formalidades. Efeitos.
76. Execução por coisa certa ou em espécie. Conceito. Procedimento.
77. Execução para prestação de fato positivo ou negativo. Conceito. Procedimento.
78. Defesa do executado. Limitações. Procedimento.
79. Embargos de terceiro. Procedimento.
80. Concurso de credores. Conceito. Procedimento.
81. Processos especiais. Noções gerais relativas à ação cominatória, à ação de consignação em pagamento e à ação de usucapião.
82. Ação executiva. Conceito. Procedimento.
83. Ações possessórias. Espécies. Procedimento.
84. Ação de despejo. Ação renovatória de locação.
85. Mandado de segurança. Conceito. Procedimento.
86. Inventário e partilha. Procedimento.
87. Desquite por mútuo consentimento.
88. Alienação e oneração de bens de incapazes ou de bens gravados.
89. Ação de desapropriação por utilidade pública ou por utilidade social.
90. Executivo fiscal.
91. Ação de acidente do trabalho. Homologação de acordo.
92. Processos preparatórios, preventivos e incidentes.
93. Homologação de sentença estrangeira.
94. Ação rescisória.
95. Conflito de jurisdição.
96. Juízo arbitral. Homologação do laudo. Execução.
97. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço.
98. Resenha histórica do Processo Civil Brasileiro.
99. Crítica do Código de Processo Civil.

Observações. A distribuição da matéria pelos dois anos (4º e 5º) ficará a critério do professor. — Além das aulas teóricas, haverá aulas de prática processual.

Em 15 de abril de 1963. — Bruno de Mendonça Lima, Professor catedrático da primeira cadeira.

(Aprovado pela Congregação em 4 de maio de 1963) (Dias 14, 17 e 18-6-63).

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTE NÚMERO Cr\$ 4,00